



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
100000000000	RECEITAS CORRENTES	8.000,00	29.448,77	21.448,77	1.000,00
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00			1.000,00
121000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.000,00			1.000,00
121099000000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.000,00			1.000,00
121099010000	CONTRIBUIÇÃO RETRIBUTIVA DOS SERVIDORES PARA O FUNASG	1.000,00			1.000,00
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	29.448,77	27.448,77	
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000,00	29.448,77	27.448,77	
132500000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	2.000,00	29.448,77	27.448,77	
132501000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.000,00	29.448,77	28.448,77	
132501500000	REMUN. DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNASG	1.000,00	29.448,77	28.448,77	
132502000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.000,00	29.448,77	28.448,77	
132502070000	REMUN. DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - FUNASG	1.000,00			1.000,00
170000000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00			1.000,00
173000000000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.000,00			4.000,00
173010000000	TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - FUNASG	1.000,00			1.000,00
176000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00			1.000,00
176100000000	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.000,00			3.000,00
176190000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.000,00			1.000,00
176191200000	CONVÊNIOS - FUNASG (UNIÃO)	1.000,00			1.000,00
176200000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	1.000,00			1.000,00
176290000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	1.000,00			1.000,00
176291200000	CONVÊNIOS-FUNASG (ESTADO)	1.000,00			1.000,00
176400000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00			1.000,00
176408000000	CONVÊNIOS - FUNASG (INSTITUIÇÕES PRIVADAS)	1.000,00			1.000,00
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00			1.000,00
199000000000	RECEITAS DIVERSAS	1.000,00			1.000,00
199090000000	OUTRAS RECEITAS	1.000,00			1.000,00
199099000000	OUTRAS RECEITAS - FUNASG	1.000,00			1.000,00
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00			1.000,00
240000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.000,00			6.000,00
243000000000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.000,00			5.000,00
243010000000	TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - FUNASG	2.000,00			2.000,00
247000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00			2.000,00
247100000000	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	3.000,00			3.000,00
247190000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	1.000,00			1.000,00
247191100000	CONVÊNIOS - FUNASG (UNIÃO)	1.000,00			1.000,00
247200000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	1.000,00			1.000,00
247290000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	1.000,00			1.000,00
247299100000	CONVÊNIOS - FUNASG (ESTADO)	1.000,00			1.000,00
247400000000	TRANSF. DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00			1.000,00
247409000000	CONVÊNIOS - FUNASG (INSTITUIÇÕES PRIVADAS)	1.000,00			1.000,00
250000000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00			1.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Orçado	Até o Período	Para Mais	Para Menos
259000000000	OUTRAS RECEITAS	1.000,00			1.000,00
259005000000	OUTRAS RECEITAS - FUNASG	1.000,00			1.000,00
Total Receita:		14.000,00	29.448,77	15.448,77	
Total Geral:		14.000,00	29.448,77	15.448,77	

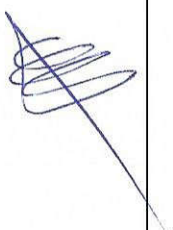
Contabilidade
Fiscal
e
Tributária

14.472.412/0001-39
Gerente de Contabilidade
14.472.412/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Autorização		Total	Realizada	Diferença
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários			
10 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO						
300000000000	DESPESAS CORRENTES	3.810.928,27		3.810.928,27	3.071.873,64	739.054,63
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.571.000,00		2.571.000,00	2.102.744,58	468.255,42
319000000000	APLICACOES DIRETAS	2.401.000,00		2.401.000,00	2.012.905,76	388.094,24
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.030.000,00		2.030.000,00	1.735.899,58	294.100,42
319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	250.000,00		250.000,00	160.635,68	89.364,32
319013010000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	250.000,00		250.000,00	160.635,68	89.364,32
319094000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	121.000,00		121.000,00	116.370,50	4.629,50
319100000000	APLICACOES DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENTARIAS	170.000,00		170.000,00	89.838,82	80.161,18
319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	170.000,00		170.000,00	89.838,82	80.161,18
319113020000	OBRIGACOES PATRONAIS - IPASG	170.000,00		170.000,00	89.838,82	80.161,18
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.239.928,27		1.239.928,27	969.129,06	270.799,21
339000000000	APLICACOES DIRETAS	1.239.928,27		1.239.928,27	969.129,06	270.799,21
339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		15.000,00	969.129,06	15.000,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	201.928,27		201.928,27	90.797,39	111.130,88
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		5.000,00	1.800,00	3.200,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	886.000,00		886.000,00	767.053,60	118.946,40
339047000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	53.000,00		53.000,00	38.877,24	14.122,76
339049000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	64.000,00		64.000,00	61.106,03	2.893,97
339092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00		15.000,00	9.494,80	5.505,20
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	205.000,00		205.000,00	90.494,76	114.505,24
440000000000	INVESTIMENTOS	205.000,00		205.000,00	90.494,76	114.505,24
449000000000	APLICACOES DIRETAS	205.000,00		205.000,00	90.494,76	114.505,24
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.000,00		205.000,00	90.494,76	114.505,24
Total Órgão :		4.015.928,27		4.015.928,27	3.162.368,40	853.559,87

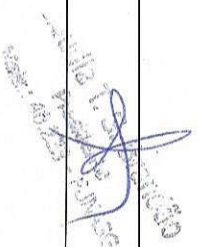

Controlador Financeiro
14.472.412/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Autorização		Total	Realizada	Diferença
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários			
RESUMO GERAL						
300000000000	DESPESAS CORRENTES	3.810.928,27		3.810.928,27	3.071.873,64	739.054,63
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.571.000,00		2.571.000,00	2.102.744,58	468.255,42
319000000000	APLICACOES DIRETAS	2.401.000,00		2.401.000,00	2.012.905,76	388.094,24
319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.030.000,00		2.030.000,00	1.735.899,58	294.100,42
319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	250.000,00		250.000,00	160.635,68	89.364,32
319013010000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	250.000,00		250.000,00	160.635,68	89.364,32
319094000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	121.000,00		121.000,00	116.370,50	4.629,50
319100000000	APLICACOES DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENTARIAS	170.000,00		170.000,00	89.838,82	80.161,18
319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	170.000,00		170.000,00	89.838,82	80.161,18
319113020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IPASG	170.000,00		170.000,00	89.838,82	80.161,18
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.239.928,27		1.239.928,27	969.129,06	270.799,21
339000000000	APLICACOES DIRETAS	1.239.928,27		1.239.928,27	969.129,06	270.799,21
339014000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		15.000,00		15.000,00
339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	201.928,27		201.928,27	90.797,39	111.130,88
339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		5.000,00	1.800,00	3.200,00
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	886.000,00		886.000,00	767.053,60	118.946,40
339047000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	53.000,00		53.000,00	38.877,24	14.122,76
339049000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	64.000,00		64.000,00	61.106,03	2.893,97
339092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00		15.000,00	9.494,80	5.505,20
400000000000	DESPESAS DE CAPITAL	205.000,00		205.000,00	205.000,00	
440000000000	INVESTIMENTOS	205.000,00		205.000,00	205.000,00	
449000000000	APLICACOES DIRETAS	205.000,00		205.000,00	205.000,00	
449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.000,00		205.000,00	90.494,76	114.505,24
Total Órgão :		4.015.928,27		4.015.928,27	3.162.368,40	853.559,87


Gerente de Controle
M. 40.113 - P. 110


Gerente de Controle
M. 40.113 - P. 110



MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.000,00	8.000,00	29.448,77	21.448,77
RECEITA TRIBUTÁRIA				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00		(1.000,00)
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	29.448,77	27.448,77
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00		(4.000,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00		(1.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.000,00	6.000,00		(6.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ALIENAÇÃO DE BENS				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00		(5.000,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00		(1.000,00)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)	14.000,00	14.000,00	29.448,77	15.448,77
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)				
Operação de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operação de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	14.000,00	14.000,00	29.448,77	15.448,77
DÉFICIT (VII)			3.132.919,63	
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	14.000,00	14.000,00	3.162.368,40	3.148.368,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA				
Superávit Financeiro		191.928,27	177.451,27	
Reabertura de Créditos Adicionais		191.928,27	177.451,27	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	3.749.000,00	3.810.928,27	3.071.873,64	2.831.929,34	2.675.778,44	739.054,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.000,00	2.571.000,00	2.102.744,58	2.102.744,58	1.975.632,94	468.255,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.249.000,00	1.239.928,27	969.129,06	729.184,76	700.145,50	270.799,21
DESPESAS DE CAPITAL (X)	75.000,00	205.000,00	90.494,76	90.494,76	90.494,76	114.505,24
INVESTIMENTOS	75.000,00	205.000,00	90.494,76	90.494,76	90.494,76	114.505,24
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)						
RESERVA DO RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	3.824.000,00	4.015.928,27	3.162.368,40	2.922.424,10	2.766.273,20	853.559,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externas						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	3.824.000,00	4.015.928,27	3.162.368,40	2.922.424,10	2.766.273,20	853.559,87
SUPERÁVIT (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	3.824.000,00	4.015.928,27	3.162.368,40	2.922.424,10	2.766.273,20	853.559,87



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO
PROCESSADOS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		25.565,96	25.459,23	25.459,23	106,73	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.565,96	25.459,23	25.459,23	106,73	
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS						
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA						
TOTAL		25.565,96	25.459,23	25.459,23	106,73	

Handwritten signature
Gerente de Contabilidade
14.472.412/0001-39 - FUNASC

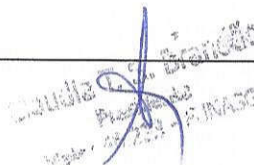
Handwritten signature
Gerente de Contabilidade
14.472.412/0001-39 - FUNASC



MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR
PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		127.069,29	127.069,29		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		121.227,93	121.227,93		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.841,36	5.841,36		
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA					
TOTAL		127.069,29	127.069,29		


Gerente de Contabilidade
M. 40.113 - FUNASC


Gerente de Contabilidade
M. 40.113 - FUNASC



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO II - RPP E RPNP LIQUIDADOS
EXERCÍCIO DE 2018

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		127.069,29	127.069,29		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		121.227,93	121.227,93		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.841,36	5.841,36		
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS					
INVERSÕES FINANCEIRAS					
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA					
TOTAL		127.069,29	127.069,29		


Fundação de Saúde do S.G.
Gerente de Contabilidade
Moz. 40.113 - F. 10/2


Fundação de Saúde do S.G.
Gerente de Contabilidade
Moz. 40.113 - F. 10/2



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO I - RPNP
EXERCÍCIO DE 2018

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES		25.565,96	25.459,23	25.459,23	106,73	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.565,96	25.459,23	25.459,23	106,73	
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS						
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA						
TOTAL		25.565,96	25.459,23	25.459,23	106,73	

[Assinatura]
Diretora de Serviços da S.G.
Gerente de Contabilidade
Mat. 40.113 - FUNASC

[Assinatura]
Claudia T.S. Branco
Procurador
Mat. 40.231 - FUNASC



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.371.235,63	379.494,67	PASSIVO CIRCULANTE	413.698,60	142.893,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.257.246,03	334.821,84	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	132.484,98	118.970,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			PESSOAL A PAGAR	107.328,56	100.209,56
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		
CLIENTES			BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	5.373,34	
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	19.783,08	18.760,65
EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	262.321,30	4.612,80
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			FORNecedores E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.288,92	1.288,56
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO			OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	113.989,60	44.672,83	PROVISÕES A CURTO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES			PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	197.001,94	126.240,24	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL A LONGO PRAZO		
CLIENTES			OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		
EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO					
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
INVESTIMENTOS					
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO					
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS					
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS					
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES					
			TOTAL DO PASSIVO	413.698,60	142.893,57



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
ESPECIFICAÇÃO			
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMEN			
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS			
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - DEMAIS INVEST			
IMOBILIZADO	197.001,94	126.240,24	
BENS MÓVEIS	264.824,18	172.328,19	
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(67.822,24)	(46.087,95)	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(64.085,33)	(44.259,57)	
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(3.736,91)	(1.828,38)	
(-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS			
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS			
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS			
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO			
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS			
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS			
INTANGÍVEL			
SOFTWARES			
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS			
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS			
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA			
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES			
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - MARCAS, DIREITOS E PATENTÉES			
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - DIREITO DE USO DE IMÓVEIS			
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL			
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - SOFTWARES			
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - MARCAS, DIREITOS			
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - DIREITO DE USO			
DIFERIDO			
GASTOS DE IMPLANTACÃO E PRÉ-OPERACIONAIS			
GASTOS DE REORGANIZACÃO			
(-) AMORTIZACÃO ACUMULADA			
TOTAL	1.568.237,57	505.734,91	TOTAL
		1.568.237,57	505.734,91



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

ATIVO FINANCEIRO	1.257.246,03	334.821,84	PASSIVO FINANCEIRO	653.642,90	168.459,53
ATIVO PERMANENTE	310.991,54	170.913,07	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				914.594,67	337.275,38

Compensações

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS				EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS				EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
TOTAL				TOTAL			

Gerente de Contabilidade
M.E. 40.113 - F-1107

Claudio T. S. Marinho
M.E. 40.113 - F-1107



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.841.450,00	2.960.382,78
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
	IMPOSTOS		
	TAXAS		
	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
	CONTRIBUIÇÕES		
	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		
	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
	VENDA DE MERCADORIAS		
	VENDA DE PRODUTOS		
	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	29.448,77	10.388,21
	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
	JUROS E ENCARGOS DE MORA		
	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	29.448,77	10.388,21
	APORTES DO BANCO CENTRAL		
	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.812.001,23	2.949.994,57
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.812.001,23	2.949.994,57
	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
	TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		
	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
	REAValiação DE ATIVOS		
	GANHOS COM ALIENAÇÃO		
	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		
	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
	RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		
	REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		
	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.049.752,37	2.751.262,15
	PESSOAL E ENCARGOS	2.163.850,61	2.158.720,84
	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.852.270,08	1.819.802,79
	ENCARGOS PATRONAIS	250.474,50	278.663,05
	BENEFÍCIOS A PESSOAL	61.106,03	60.255,00
	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
	APOSENTADORIAS E REFORMAS		
	PENSÕES		
	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		
	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	607.078,24	567.454,31
	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	21.480,62	31.013,34
	SERVIÇOS	563.863,33	515.660,17
	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	21.734,29	20.780,80
	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		3.940,96
	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
	JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.940,96
	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
	APORTES AO BANCO CENTRAL		
	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		



MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO XV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
REAValiação, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENAÇÃO		
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
TRIBUTÁRIAS	38.877,24	21.135,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES	38.877,24	21.135,32
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS - CPV		
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	239.946,28	10,72
PREMIAÇÕES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		
INCENTIVOS		
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	239.946,28	10,72
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	791.697,63	209.120,63
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESPECIFICAÇÃO		
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	90.494,76	6.755,70
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		


Gerente de Contabilidade
14.472.412/0001-39


14.472.412/0001-39



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Descrição	AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
	Lei (Nº e Data)	Quantidade	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Quantidade	Valor
Total	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00

Afonso Soares da Silva
Gerente de Contabilidade
Page 48.113 - F-100

Claudio de Franco
Procurador
Page 48.113 - F-100



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO XVII - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
			Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR							
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
211110101000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	97.111,84			1.666.713,85	1.656.497,13	107.328,56
211110102000	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO				69.185,73	69.185,73	
211110103000	FÉRIAS	3.097,72			3.097,72	3.097,72	
211310100000	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR				61.106,03	55.732,69	5.373,34
211420100000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	8.138,98			89.838,82	88.968,01	9.009,79
211430101000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	10.621,67			160.635,68	160.484,06	10.773,29
213101010000	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR				6.064,00	6.064,00	
213101990000	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	4.612,80			726.363,66	708.599,46	22.377,00
213110399000	DEMAIS CONTAS A PAGAR		239.944,30				239.944,30
214111100000	PIS/PASEP A RECOLHER				17.446,07	16.157,15	
214111300000	RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR				21.431,17	21.431,17	
214131100000	PIS/PASEP A RECOLHER	1.228,56				1.228,56	
218910101000	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	2.257,72			116.370,50	118.628,22	
218910300000	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR				12.727,82	12.727,82	
TOTAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:		127.069,29	239.944,30		2.947.883,33	2.918.801,72	396.095,20
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
2017	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2017			106,73		25.459,23	
2018	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2018	25.565,96			239.944,30		239.944,30
TOTAL - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:		25.565,96		106,73	239.944,30	25.459,23	239.944,30
TOTAL - RESTOS A PAGAR:		152.635,25	239.944,30	106,73	3.187.827,63	2.944.260,95	636.039,50
OUTRAS DÍVIDAS							
CONSIGNAÇÃO							
218810102001	INSS	3.422,73			53.203,92	53.117,39	3.509,26
218810103001	IPASC	7.263,08			92.453,84	91.688,69	8.028,23
218810104002	IRRF - FOLHA DE PAGAMENTO PF	3.694,25			60.006,65	59.079,21	4.621,69
218810104003	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ				3.939,67	3.939,67	
218810104999	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF						
218810105000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.444,22					1.444,22
TOTAL - CONSIGNAÇÃO:		15.824,28			209.604,08	207.824,96	17.603,40
TOTAL - OUTRAS DÍVIDAS:		15.824,28			209.604,08	207.824,96	17.603,40
TOTAL GERAL:		168.459,53	239.944,30	106,73	3.397.431,71	3.152.085,91	653.642,90



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
ANEXO XVII - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

Código	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação				Saldo Atual
			Encampação	Cancelamento	Inscrição	Baixa	


Liliane Soares da Silva
Gerente de Contabilidade
P.E. 40.113 - FINE


Claudia Regina de Faria
P.E. 40.113 - FINE



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
INGRESSOS			
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		4.049.052,85	3.143.313,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		29.448,77	10.388,21
Outros Ingressos Operacionais		4.019.604,08	3.132.925,52
DESEMBOLSOS		3.036.133,90	2.843.848,74
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		2.739.338,95	2.529.133,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		88.968,01	93.269,74
Outros Desembolsos Operacionais		207.826,94	221.445,22
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.012.918,95	299.464,99
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			
Outros Ingressos de Investimentos			
DESEMBOLSOS		90.494,76	6.755,70
Aquisição de Ativo Não Circulante		90.494,76	6.755,70
Concessão de Empréstimos e Financiamentos			
Outros Desembolsos de Investimentos			
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		(90.494,76)	(6.755,70)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS			
Operação de Crédito			
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes			
Transferências de Capital Recebidas			
Outros Ingressos de Financiamentos			
DESEMBOLSOS			
Amortização / Refinanciamento da Dívida			
Outros Desembolsos de Financiamentos			
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (III)			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		922.424,19	292.709,29
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		334.821,84	42.112,55
Caixa e Equivalente de Caixa Final		1.257.246,03	334.821,84
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		29.448,77	10.388,21
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Remuneração das Disponibilidades		29.448,77	10.388,21
Outras Receitas Derivadas e Originárias			
Total das Receitas Derivadas e Originárias		29.448,77	10.388,21
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais			
da União			
de Estados e Distrito Federal			
de Municípios			
Intragovernamentais			



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências Correntes Recebidas		
Total das Transferências Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	88.968,01	93.269,74
Intergovernamentais		
a União		
a Estado e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais	88.968,01	93.269,74
Outras Transferências Concedidas		
Total das Transferências Concedidas	88.968,01	93.269,74

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
LEGISLATIVA		
JUDICIÁRIA		
ESSENCIAL À JUSTIÇA		
ADMINISTRAÇÃO	55.732,69	
DEFESA NACIONAL		
SEGURANÇA PÚBLICA		
RELAÇÕES EXTERIORES		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.484.305,32	2.334.070,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	160.484,06	175.449,08
SAÚDE		
TRABALHO		
EDUCAÇÃO		
CULTURA		
DIREITOS DA CIDADANIA		
URBANISMO		
HABITAÇÃO		
SANEAMENTO		
GESTÃO AMBIENTAL		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
AGRICULTURA		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		
INDÚSTRIA		
COMÉRCIO E SERVIÇOS		
COMUNICAÇÕES		
ENERGIA		
TRANSPORTE		
DESPORTO E LAZER		
ENCARGOS ESPECIAIS	38.816,88	19.614,26
EXTRA ORÇAMENTÁRIA		
RESERVAS DO RPPS		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.739.338,95	2.529.133,78

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Handwritten signature and stamp:
Município de São Gonçalo
Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de S.G.
Data: 20/12/2018 - FUNASG

Handwritten signature



MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior


Eliana S. Soares da S.
Gerente de Contabilidade
Mat. 40-113 - FURJ


Mário C. Branco
Presidente
FUNASG



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)					
RECURSOS ORDINÁRIOS	29.448,77	10.388,21	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	3.162.368,40	2.759.639,13
RECURSOS VINCULADOS	29.448,77	10.388,21	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.162.368,40	2.759.639,13
RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO			RECURSOS VINCULADOS		
RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE			RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO		
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL			RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE		
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)		
REPASSE RECEBIDO	3.810.000,00	2.949.994,57			
	3.810.000,00	2.949.994,57			
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)			PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)		
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	605.699,28	335.566,20	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	360.355,46	243.600,56
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	239.944,30	25.565,96	RP PROCESSADOS PAGOS	25.459,23	
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	156.150,90	127.069,29	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	127.069,29	22.155,34
INSS	209.604,08	182.930,95	INSS	207.824,96	221.434,50
IPASG	53.203,92	46.348,17	IPASG	53.117,39	60.465,51
IRRF - FOLHA DE PAGAMENTO PF	92.453,84	84.746,96	IRRF - FOLHA DE PAGAMENTO PF	91.688,69	101.344,55
IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	60.006,65	48.430,55	IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	59.079,21	55.922,47
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.939,67	3.405,27	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.939,67	3.701,97
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			OUTROS DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1,98	10,72
				1,98	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	334.821,84	42.112,55	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	1.257.246,03	334.821,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	334.821,84	42.112,55	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.257.246,03	334.821,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	334.821,84	42.112,55	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.257.246,03	334.821,84
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	4.779.969,89	3.338.061,53	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	4.779.969,89	3.338.061,53

Carimbo e Assinatura



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
BALANÇO FINANCEIRO
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Libânio Soares da Silva
Gerente de Contabilidade
Mat. 40.113 - FINV.

João R. B. Brandão
Mat. 40.214 - FINV.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
14.472.412/0001-39
BALANCE ANÁLITICO CONTÁBIL SIMPLIFICADO
BALANCE - DEZEMBRO DE 2018

Emissão: 25/11/2020 15:40:59

Descrição	Saldo Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
	Débito	Crédito	Débitos	Créditos	Débito	Crédito
111110200001 F CONTA FUNASG ITAU	11,98		817,135,46	817,135,44	10,00	
111115099001 F CONTA FUNASG ITAU APLICAÇÃO	1.433.518,19		320.926,68	499.633,46	1.254.811,41	
111115099002 F CONTA FUNASG CAIXA APLICAÇÃO	2.412,95		11,67		2.424,62	
113110200000 P SUPRIMENTO DE FUNDOS						
113519900000 F OUTROS DEPOSITOS RESISTIVIS E VALORES VINCULADOS			1,98	1,98		
115610100000 P MATERIAL DE CONSUMO	133.486,34		1.983,88	21.480,62	113.989,60	
123110103000 P APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	58.821,81				58.821,81	
123110121000 P EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.414,10				2.414,10	
123110199000 P OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			30.512,00		30.512,00	
123110201000 P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	25.451,04				25.451,04	
123110303000 P MOBILIÁRIO EM GERAL	17.000,02				17.000,02	
123110405000 P EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.318,00				1.318,00	
123110501000 P VEÍCULOS EM GERAL	89.272,59				89.272,59	
123119999000 P OUTROS BENS MÓVEIS	38.033,39		2.001,23		40.034,62	
123810101000 P (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		4.695,79		2.637,00		7.332,79
123810102000 P (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA		4.197,67		2.345,87		6.543,54
123810103000 P (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSILIOS		5.733,34		3.949,80		9.683,14
123810105000 P (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS		29.632,77		10.893,09		40.525,86
123810300000 P (-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		1.828,38		1.908,53		3.736,91
211110101000 F SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		97.613,05	150.670,47	160.385,98		107.328,56
211110102000 F DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO			69.185,73	69.185,73		
211110103000 F FÉRIAS						
211310100000 F BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		5.034,40	5.034,40	5.373,34		5.373,34
211420100000 F CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		10.169,82	18.553,97	17.393,94		9.009,79
211430101000 F CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		26.959,75	36.348,93	20.162,47		10.773,29
213110101000 F FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR		19.268,65	102.745,10	105.853,45		22.377,00
213110199000 F DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR				239.944,30		239.944,30
213110399000 F DEMAIS CONTAS A PAGAR		2.316,35		2.413,49		1.288,92
214111100000 F PIS/PASEP A RECOLHER			3.440,92	1.500,00		
214111300000 F RECURSOS FISCAIS - DARF A EXMITIR			1.500,00	1.500,00		
214131100000 F INSS						
218810102001 F IPASG		9.576,57	12.680,17	6.612,86		3.509,26
218810103001 F IRRF - FOLHA DE PAGAMENTO PF		9.061,90	16.532,64	15.498,97		8.028,23
218810104002 F IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ		10.941,16	15.515,56	9.196,09		4.621,69
218810104003 F IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ			387,98	387,98		
218810104999 F IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF						
218810105000 F INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES		1.444,22				1.444,22
218910101000 F INDENIZAÇÕES A SERVIDORES		98.733,49	98.733,49			
218910300000 F SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR						
237110100000 P SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.472.113,09				2.472.113,09	
237110200000 P SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
237120100000 P SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO						
237120200000 P SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
237130100000 P SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		2.841.878,56				2.841.878,56



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL SIMPLIFICADO
BALANCETE - DEZEMBRO DE 2018

Emissão: 25/11/2020 15:40:59

Descrição	Saldo Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
	Débito	Crédito	Débitos	Créditos	Débito	Crédito
237130200000 P SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.317,47				1.317,47	
237150100000 P SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	5.606,66				5.606,66	
237150200000 P SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.272.201,93		121.332,18		1.393.534,11	
311110101000 P VENCIMENTOS E SALÁRIOS RPS	204.213,86		36.898,24		241.112,10	
311110116000 P GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	29.912,08		69.185,73		69.185,73	
311110122000 P 13. SALÁRIO	116.370,50		2.155,56		116.370,50	
311110134000 P FÉRIAS - ABRONO CONSTITUCIONAL	116.370,50		17.393,94		89.838,82	
312129900000 P INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	72.444,88		20.162,47		160.635,68	
312210100000 P OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPS	140.473,21		5.373,34		61.106,03	
313110200000 P CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	55.732,69		21.480,62		21.480,62	
313119900000 P AUXÍLIO TRANSPORTE	1.800,00		523,59		7.790,43	
332219900000 P OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	7.266,84		6.497,34		4.025,00	
332310400000 P COMUNICAÇÃO	4.025,00		11.029,97		39.468,33	
332310600000 P MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	32.970,99		32.759,52		500,00	
332310800000 P SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	120.936,89		22.377,00		328.107,09	
332311000000 P LOCAÇÕES	500,00		170,15		22.377,00	
332311200000 P SERVIÇOS DE TRANSPORTE	295.347,57		19.825,76		27.828,62	
332313100000 P SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	27.658,47		1.908,53		19.825,76	
332315100000 P SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	15.032,58		2.413,49		1.908,53	
332319900000 P OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	19.931,17		1.500,00		17.446,07	
333110101000 P DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS			239.946,28		21.431,17	
333110101000 P EXAUSTÃO DE IMOBILIZADO					239.946,28	
372110200000 P PIS/PASEP						
372919900000 P DEMAIS CONTRIBUIÇÕES						
399919900000 P OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEDUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS						
445110000999 P REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		26.010,42		3.438,35		29.448,77
451120200000 P REPASSE RECEBIDO		3.492.500,00		317.500,00		3.810.000,00
451220204000 P DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS				2.001,23		2.001,23
521110000000 O PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	14.000,00				14.000,00	
521110100000 O CREDITO ADICIONAL	3.824.000,00				3.824.000,00	
522120100000 O CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	400.928,27				400.928,27	
522130100000 O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	191.928,27				191.928,27	
522130300000 O ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	209.000,00				209.000,00	
522130900000 O (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES		209.000,00				209.000,00
522139900000 O VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		191.928,27				191.928,27
522190400000 O (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES		209.000,00				209.000,00
522910100000 O PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	282.665,20				282.665,20	
522910200000 O REFORÇO DE PRÉ-EMPENHO	23.435,30				23.435,30	
522910300000 O ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO		306.100,50				306.100,50
522920101000 O EMISSÃO DE EMPENHOS	3.946.333,43				3.946.833,43	
522920102000 O REFORÇO DE EMPENHOS	1.580,00				1.580,00	
522920103000 O (-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS		318.661,91				786.045,03
531100000000 O RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	25.565,96				25.565,96	



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL SIMPLIFICADO
BALANCETE - DEZEMBRO DE 2018

Emissão: 25/11/2020 15:40:59

Descrição	Saldo Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
	Débito	Crédito	Débitos	Créditos	Débito	Crédito
531700000000 O RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO						
532100000000 O RP PROCESSADOS - INSCRITOS	127.069,29				127.069,29	
532700000000 O RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO						
621100000000 O RECEITA A REALIZAR	12.010,42		3.438,35		15.448,77	
621200000000 O RECEITA REALIZADA		26.010,42		3.438,35		29.448,77
622110000000 O CREDITO DISPONÍVEL		386.676,75	500,00	467.383,12		853.559,87
622120200000 O CREDITO PRE-EMPENHADO						
622130100000 O CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		1.089.095,82	849.651,52	500,00		239.944,30
622130300000 O CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		260.095,51	486.213,01	382.268,40		156.150,90
622910100000 O PRE-EMPENHOS A EMPENHAR		2.280.060,19		486.213,01		2.766.273,20
622920101000 O EMPENHOS A LIQUIDAR		1.089.095,82	849.651,52	500,00		239.944,30
622920103000 O EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		260.095,51	486.213,01	382.268,40		156.150,90
622920104000 O EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		2.280.060,19		486.213,01		2.766.273,20
631100000000 O RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		106,73	106,73			
631300000000 O RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR						
631400000000 O RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		25.459,23				25.459,23
631710000000 O RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO						
631990000000 O OUTROS CANCELAMENTOS DE RP						
632100000000 O RP PROCESSADOS A PAGAR						
632200000000 O RP PROCESSADOS PAGOS	127.069,29			106,73		106,73
632700000000 O RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO						
721110000000 O RECURSOS ORDINÁRIOS	3.863.073,94		320.938,35	1,98	4.184.010,31	
721130000000 O RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS						
722000000000 O PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA						
722100000000 O CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS	3.810.000,00	9.741,68	1,98		3.810.000,00	9.739,70
791210000000 O RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	16.000,00				16.000,00	
821120100000 C DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR		55.621,21	501,98	788.428,20		843.547,43
821130100000 C COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO		1.089.202,55	849.758,25	500,00		239.944,30
821130200000 C COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETEÇÕES		260.095,51	486.213,01	382.268,40		156.150,90
821140000000 C DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA		31.023,85	451.16,35			17.603,40
822000000000 C EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		2.417.389,14		499.653,44		2.917.024,58
891210100000 C ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR		3.810.000,00	317.500,00	317.500,00		3.810.000,00
891210200000 C ADIANTAMENTOS A APROVAR		140,65				
891210300000 C ADIANTAMENTOS APROVADOS		12.727,82				12.727,82
891210600000 C ADIANTAMENTOS CANCELADOS		3.131,53		140,65		3.272,18
Total Geral:	23.445.186,37	23.445.186,37	7.033.278,68	7.033.278,68	24.237.314,20	24.237.314,20

UBIRATAN SOARES DA SILVA
GERENTE DE CONTABILIDADE
CRC/RJ 087196/O-0

[Assinatura]
Gerente de Contabilidade
Mét. 40.113 - FUNASG

[Assinatura]
Caixa de Registro



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
BALANCETE ANALÍTICO CONTÁBIL SIMPLIFICADO
BALANCETE - EXERCÍCIO DE 2018

Emissão: 25/11/2020 11:52:27

Descrição	Saldo Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
	Débito	Crédito	Débitos	Créditos	Débito	Crédito
111110200001 F CONTA FUNASG ITAV	14,60		6,694,167,21	6,694,171,81	10,00	
111115099001 F CONTA FUNASG ITAV APLICAÇÃO	332.523,66		3.803.182,78	2.880.895,03	1.254.811,41	
111115099002 F CONTA FUNASG CAIXA APLICAÇÃO	2.283,58		141,04	16.000,00	2.424,62	
113110200000 P SUPRIMENTO DE FUNDOS			16.000,00	16.000,00		
113519900000 F OUTROS DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS			1,98	1,98		
115610100000 P MATERIAL DE CONSUMO	44.672,83		90.797,39	21.480,62	113.989,60	
123110103000 P APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	32.122,21		26.699,60	58.821,81	58.821,81	
123110121000 P EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS			2.414,10	2.414,10	2.414,10	
123110199000 P OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			30.512,00	30.512,00	30.512,00	
123110201000 P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	12.602,00		12.849,04	25.451,04	25.451,04	
123110303000 P MOBILIÁRIO EM GERAL			17.000,02	17.000,02	17.000,02	
123110405000 P EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	298,00		1.020,00	1.318,00	1.318,00	
123110501000 P VEÍCULOS EM GERAL	89.272,59			89.272,59	89.272,59	
123119999000 P OUTROS BENS MÓVEIS	38.033,39		2.001,23	2.637,00	40.034,62	
123810101000 P (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		4.695,79		2.345,87	7.332,79	
123810102000 P (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA		4.197,67		3.949,80	6.543,54	
123810103000 P (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		5.733,34		10.893,09	9.683,14	
123810105000 P (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS		29.632,77		1.908,53	40.525,86	
123810300000 P (-) EXAUSTÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		1.828,38		1.806,530,40	3.736,91	
211110101000 F SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		97.111,84	1.796,713,68	69.185,73	107.328,56	
211110102000 F DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO			69.185,73	69.185,73		
211110103000 F FÉRIAS		3.097,72		61.106,03	5.373,34	
211310100000 F BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		8.138,98	55.732,69	92.299,16	9.009,79	
211420100000 F CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		10.621,67	92.428,35	187.595,43	10.773,29	
211430101000 F CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES			187.443,81	6.064,00		
213110101000 F FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR		4.612,80	735.075,17	752.839,37	22.377,00	
213110199000 F DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR				239.944,30	239.944,30	
213110399000 F DEMAIS CONTAS A PAGAR			16.307,48	17.596,40	1.288,92	
214111100000 F PIS/PASEP A RECOLHER			21.431,17	21.431,17		
214113100000 F RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR		1.228,56	1.228,56	57.294,74	3.509,26	
214131100000 F PIS/PASEP A RECOLHER		3.422,73	57.208,21	99.285,64	8.028,23	
218810103001 F INSS		7.263,08	98.520,49	60.006,65	4.621,69	
218810104002 F IRRF - FOLHA DE PAGAMENTO PF		3.694,25	59.079,21	3.939,67		
218810104003 F IRRF - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ			4.338,15	4.338,15		
218810104999 F IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF						
218810105000 F INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.444,22			1.444,22	
218910101000 F INDENIZAÇÕES A SERVIDORES		2.257,72	118.628,22	116.370,50		
218910300000 F SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR			19.272,18	19.272,18		
237110100000 P SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	2.625.833,80			2.625.833,80		
237110200000 P SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		153.720,71	2.625.833,80		2.472.113,09	
237120100000 P SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		2.841.878,56	2.841.878,56			
237120200000 P SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				2.841.878,56		
237130100000 P SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.317,47			1.317,47		



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
14.472.412/0001-39
RIO DE JANEIRO
BALANCE TE ANALÍTICO CONTÁBIL SIMPLIFICADO
BALANCE TE - EXERCÍCIO DE 2018

Emissão: 25/11/2020 11:52:27

Descrição	Saldo Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
	Débito	Crédito	Débitos	Créditos	Débito	Crédito
237130200000 P SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.317,47	5.606,66	1.317,47	
237150100000 P SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	5.606,66				5.606,66	
237150200000 P SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.502.794,67	109.260,56	1.393.534,11	
311110101000 P VENCIMENTOS E SALÁRIOS RPPS			256.807,32	15.695,22	241.112,10	
311110116000 P GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			69.185,73		69.185,73	
311110122000 P 13. SALÁRIO			32.067,64		32.067,64	
311110124000 P FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			116.370,50		116.370,50	
312129900000 P INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			93.299,16	3.460,34	89.838,82	
312210100000 P CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			187.595,43	26.959,75	160.635,68	
313110200000 P AUXÍLIO TRANSPORTE			61.106,03		61.106,03	
331119900000 P OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			21.480,62		21.480,62	
332219900000 P OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA			1.800,00		1.800,00	
333310400000 P COMUNICAÇÃO			8.399,40	608,97	7.790,43	
333310600000 P MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			5.650,00	1.625,00	4.025,00	
333310800000 P SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.			39.468,33		39.468,33	
333311000000 P LOCAÇÕES			143.037,77	11.070,91	131.966,86	
333311200000 P SERVIÇOS DE TRANSPORTE			500,00		500,00	
333313100000 P SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOLE LABORATORIAIS			341.277,92	13.170,83	328.107,09	
333315100000 P SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			22.377,00		22.377,00	
333319900000 P OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			27.828,62		27.828,62	
333310101000 P DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS			19.825,76		19.825,76	
333310100000 P EXAUSTÃO DE IMOBILIZADO			1.908,53		1.908,53	
372110200000 P PIS/PASEP			17.596,40	150,33	17.446,07	
372919900000 P DEMAIS CONTRIBUIÇÕES			21.431,17		21.431,17	
399919900000 P OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS			239.946,28		239.946,28	
445110000999 P REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO				29.448,77		29.448,77
451120200000 P REPASSE RECEBIDO				3.810.000,00		3.810.000,00
451220204000 P DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS				2.001,23		2.001,23
521110000000 O PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA			14.000,00		14.000,00	
522110100000 O CREDITO INICIAL			3.824.000,00		3.824.000,00	
522120100000 O CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR			400.928,27		400.928,27	
522130100000 O SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR			191.928,27		191.928,27	
522130300000 O ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			209.000,00		209.000,00	
522130900000 O (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES				209.000,00		209.000,00
522139900000 O VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE				400.928,27		400.928,27
522190400000 O (-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES				209.000,00		209.000,00
522910100000 O PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS			282.665,20		282.665,20	
522910200000 O REFORÇO DE PRÉ-EMPENHO			23.435,30		23.435,30	
522910300000 O ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO				306.100,50		306.100,50
522920101000 O EMISSÃO DE EMPENHOS			3.946.833,43		3.946.833,43	
522920102000 O REFORÇO DE EMPENHOS			1.580,00		1.580,00	
522920103000 O (-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS				786.045,03		786.045,03
531100000000 O RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS			25.565,96		25.565,96	



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
BALANCE ANÁLITICO CONTÁBIL SIMPLIFICADO
BALANCE - EXERCÍCIO DE 2018

Emissão: 25/11/2020 11:52:27

Descrição	Saldo Inicial		Movimentação		Saldo Atual	
	Débito	Crédito	Débitos	Créditos	Débito	Crédito
531700000000 O RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	25.565,96		127.069,29	25.565,96	127.069,29	
532100000000 O RP PROCESSADOS - INSCRITOS						
532700000000 O RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	127.069,29					
621100000000 O RECEITA A REALIZAR			29.448,77	14.000,00	15.448,77	29.448,77
621200000000 O RECEITA REALIZADA				29.448,77		853.559,87
622110000000 O CREDITO DISPONÍVEL			4.463.513,93	5.317.073,80		
622120200000 O CREDITO PRE-EMPENHADO			306.100,50	306.100,50		
622130100000 O CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR			3.893.743,22	4.133.687,52		239.944,30
622130300000 O CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR			2.970.080,24	3.126.231,14		156.150,90
622130400000 O CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO			18.532,95	2.784.806,15		2.766.273,20
622910100000 O PRE-EMPENHOS A EMPENHAR			306.100,50	306.100,50		
622920101000 O EMPENHOS A LIQUIDAR			3.893.743,22	4.133.687,52		239.944,30
622920103000 O EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR			2.970.080,24	3.126.231,14		156.150,90
622920104000 O EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS			18.532,95	2.784.806,15		2.766.273,20
631100000000 O RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR			25.565,96	25.565,96		
631300000000 O RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR			25.459,23	25.459,23		
631400000000 O RP NÃO PROCESSADOS PAGOS				25.459,23		25.459,23
631710000000 O RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO			25.565,96			
631900000000 O OUTROS CANCELAMENTOS DE RP						
632100000000 O RP PROCESSADOS A PAGAR			127.069,29	106,73		106,73
632200000000 O RP PROCESSADOS PAGOS			127.069,29	127.069,29		127.069,29
632700000000 O RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO						
721110000000 C RECURSOS ORDINÁRIOS	344.563,52	127.069,29	127.069,29	1,98	4.184.010,31	9.759,70
721130000000 C RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	15.824,28		3.839.448,77	25.565,96		
722000000000 C PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			1.98		3.810.000,00	
791210000000 C CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDIDOS			16.000,00			
821110100000 C RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO			3.973.981,37	4.625.600,53		843.547,43
821120100000 C DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR			3.919.308,18	4.133.687,52		239.944,30
821130100000 C COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO			127.069,29	3.151.690,37		156.150,90
821130200000 C COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES			15.824,28	223.085,73		17.603,40
821140000000 C DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA			3.272,18	2.920.296,76		2.917.024,58
822000000000 C EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			3.810.000,00	7.620.000,00		3.810.000,00
891210100000 C ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR			16.000,00	16.000,00		
891210200000 C ADIANTAMENTOS A APROVAR			12.727,82	12.727,82		12.727,82
891210300000 C ADIANTAMENTOS APROVADOS				3.272,18		3.272,18
891210600000 C ADIANTAMENTOS CANCELADOS						
Total Geral :	3.697.603,84	3.697.603,84	73.951.919,41	73.951.919,41	24.237.314,20	24.237.314,20

UBIRATAN SOARES DA SILVA
GERENTE DE CONTABILIDADE
CRC/RJ 0871960-0

[Assinatura]
Dependente Contábil 3
Incl. 40.113 - FIMV-3

[Assinatura]
Carter S. Branco
Dependente Contábil 3
Incl. 40.113 - FIMV-3



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
BALANÇETE DA DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2018

Emissão: 25/11/2020 11:54:25

Descrição	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidado a Pagar	Empenhado a Pagar
	Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
RESUMO GERAL												
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.000.000,00	2.030.000,00	1.735.899,58	1.735.899,58	294.100,42	1.735.899,58	1.735.899,58		1.628.571,02	1.628.571,02	107.328,56	107.328,56
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00	250.000,00	160.635,68	160.635,68	89.364,32	160.635,68	160.635,68		149.862,39	149.862,39	10.773,29	10.773,29
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	121.000,00	116.370,50	116.370,50	4.629,50	116.370,50	116.370,50		116.370,50	116.370,50		
31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP INTRA-ORÇAMENTARI	200.000,00	170.000,00	89.838,82	89.838,82	80.161,18	89.838,82	89.838,82		80.829,03	80.829,03	9.009,79	9.009,79
33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00			15.000,00							
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	201.928,27	90.797,39	90.797,39	111.130,88	90.797,39	90.797,39		90.797,39	90.797,39		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	1.800,00	1.800,00	3.200,00	1.800,00	1.800,00		1.800,00	1.800,00		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	924.000,00	886.000,00	767.053,60	767.053,60	118.946,40	527.109,30	527.109,30	239.944,30	504.732,30	504.732,30	22.377,00	262.321,30
33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	35.000,00	53.000,00	38.877,24	38.877,24	14.122,76	38.877,24	38.877,24		37.588,32	37.588,32	1.288,92	1.288,92
33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	120.000,00	64.000,00	61.106,03	61.106,03	2.893,97	61.106,03	61.106,03		55.732,69	55.732,69	5.373,34	5.373,34
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00	15.000,00	9.494,80	9.494,80	5.505,20	9.494,80	9.494,80		9.494,80	9.494,80		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00	205.000,00	90.494,76	90.494,76	114.505,24	90.494,76	90.494,76		90.494,76	90.494,76		
Total da Fonte de Recurso:	3.824.000,00	4.015.928,27	3.162.368,40	3.162.368,40	853.559,87	2.922.424,10	2.922.424,10	239.944,30	2.766.273,20	2.766.273,20	156.150,90	396.095,20
Total do Órgão:	3.824.000,00	4.015.928,27	3.162.368,40	3.162.368,40	853.559,87	2.922.424,10	2.922.424,10	239.944,30	2.766.273,20	2.766.273,20	156.150,90	396.095,20

Gerente de Contabilidade
R. 43.113 - PINHEIRO

Controle de Despesa
R. 43.113 - PINHEIRO



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE S.G.
RIO DE JANEIRO
14.472.412/0001-39
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECURSOS ORDINÁRIOS		843.547,43	191.928,27
00 - Recursos Próprios			
RECURSOS VINCULADOS		843.547,43	191.928,27
TOTAL		843.547,43	191.928,27


FERNANDO SOARES DA SILVA
Gerente de Contabilidade
M.E. 40.113 - P137


PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
Superintendente Financeiro
M.E. 40.113 - P137

MODELO 1

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS				
Orgão / Entidade / Fundo: FUNASG			Município: SÃO GONÇALO	
Nome do Servidor CLAUDIA TAROUQUELLA DA SILVA BRANDÃO				
Cargo/Função PRESIDENTE				
Matrícula 40223		Período de Gestão: 02/01/2017 A 31/12/2018		
Nomeação/Designação				
Ato nº Portaria 043/2017		Data do Ato 02/01/2017	Data da Publicação 06/01/2017	
Delegação de Competência				
Ato nº	Data do Ato	Data da Publicação	Data da comunicação ao TCE	
Nome do Servidor DIEGO DA SILVEIRA CÊH				
Cargo/Função VICE-PRESIDENTE				
Matrícula 40224		Período de Gestão: 02/01/2017 A 31/12/2018		
Nomeação/Designação				
Ato nº PORTARIA 147/2017		Data do Ato 02/01/2017	Data da Publicação 13/01/2017	
Delegação de Competência				
Ato nº	Data do Ato	Data da Publicação	Data da comunicação ao TCE	
Nome do Servidor FERNANDO JOSÉ CARDOSO				
Cargo/Função ASSESSOR CHEFE DE CONTROLE INTERNO				
Matrícula 40225		Período de Gestão: 20/03/2017-31/12/2018		
Nomeação/Designação				
Ato nº Portaria 1017/2017		Data do Ato 18/03/2017	Data da Publicação 18/03/2017	
Delegação de Competência				
Ato nº	Data do Ato	Data da Publicação	Data da comunicação ao TCE	
Nome do Servidor UBIRATAN SOARES DA SILVA				
Cargo/Função GERENTE DE CONTABILIDADE				
Matrícula 40.113		Período de Gestão: 20/02/2013 – 31/12/2018		
Nomeação/Designação				
Ato nº Portaria 1539/2013		Data do Ato 20/02/2013	Data da Publicação 08/03/2013	
Delegação de Competência				
Ato nº	Data do Ato	Data da Publicação	Data da comunicação ao TCE	
Elaborado por				
Vera Lúcia Rangel		Cargo Gerente de Recursos Humanos		
Matrícula 40.066	Data 04/02/2019	Assinatura		

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

MODELO 2

QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES **Município:** SÃO GONÇALO

Banco	Conta Bancária	Saldo em 31/12 Conforme Extrato (R\$) (A)	Débitos (R\$) (B)		Créditos (R\$) (C)		Saldo Contábil em 31/12 (R\$) (D = A + B - C)
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	38 A	2.424,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.424,62
BANCO ITAÚ S.A.	82652	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
BANCO ITAÚ S.A.	82652 A	1.254.811,41	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254.811,41
BANCO ITAÚ S.A.	98216-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO ITAÚ S.A.	82652-9 TRUST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO ITAÚ S.A.	82652-9 CDB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Bancos em 31/12 (I)							1.257.246,03
Total em Espécie em 31/12 (II)							1.257.246,03
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)							1.257.246,03

Nome	Matrícula	21/12/2020	Assinatura	Tesoureiro
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.				
Nome				
Matrícula	21/12/2020		Assinatura	Responsável pelo Setor Contábil


GERENTE DE CONTABILIDADE
 N.º 40.113 - FUNCS

MODELO 4

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Órgão: FUNASG- Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

Município: São Gonçalo

Exercício: 2018

Examinada a Prestação de Contas Anual de Gestão, referentes ao exercício em questão, tendo sido constatado:

	Descrição	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa nº
(A)	A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis	X			
(B)	A propriedade e regularidade dos registros contábeis	X			
(C)	A regularidade da execução orçamentária da despesa	X			
(D)	A regularidade da execução orçamentária da receita	X			
(E)	A observância aos conceitos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normas aplicáveis	X			
(F)	A paridade do saldo do Ativo Imobilizado com o controle apresentado pelo responsável pelos Bens Patrimoniais	X			
(G)	A contabilização da depreciação, amortização ou exaustão dos bens do Ativo Imobilizado em cumprimento ao cronograma definido na legislação pertinente	X			
(H)	A paridade do saldo do Ativo em Estoques com o controle apresentado pelo responsável por Bens em Almoxarifado	X			
(I)	A paridade do saldo do Ativo em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações com o controle apresentado pelo setor de Tesouraria	X			
(J)	A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, originados no exercício			X	
(L)	A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, de exercícios anteriores			X	
(M)	A inexistência de ilegalidades ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	X			

Notas Explicativas (em caso da condição ser NÃO ou alguma irregularidade/impropriedade for detectada):

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e atestam a fidedignidade das rotinas e Demonstrativos Contábeis

Responsável pelo Setor Contábil

CRC/RJ nº 087196/O-0

Nome: Ubiratan Soares da Silva

Matrícula: 40.113

Data: 31/12/2018

Assinatura:


Ubiratan Soares da Silva
Gerente de Contabilidade
Mat. 40.113 - FUNASG

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

Município: São Gonçalo

Exercício: 2018

[illegible]

Nome: Ubiratan Soares da Silva

Matrícula: 40.113

Data: 31/12/2018

Assinatura:

Responsável pela Elaboração

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

Assinatura: _____

Nome: Ubiratan Soares da Silva

Matrícula: 40.113

Data: 31/12/2018

Assinatura:

Responsável pelo Setor Contábil

CRC-RJ n° 087196/O-0

Gerente de Contas
Rua 40113 - FINEC
Mato Grosso do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ATOS OFICIAIS

Em, 15 setembro de 2011.

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 375/ 2011.

A PREFEITA DE SÃO GONÇALO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DA INSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO:

Art. 1º Fica instituída a FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria Municipal de Seguridade Social - SMSS, com patrimônio e receita próprios, gestão administrativa e financeira descentralizada, com sede e foro no Município de São Gonçalo e prazo de duração indeterminado.

Parágrafo Único: Os servidores da Fundação serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo.

DOS OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO:

Art.2º A FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo terá por objetivo a gestão do sistema de saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes.

Parágrafo Único: Cabe à Lei Complementar definir as áreas de atuação da Fundação ora instituída, nos termos do art. 37, inciso XIX da Constituição da República.

DO PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO:

Art.3º O patrimônio da FUNASG será constituído por:

I -bens patrimoniais móveis e saldos bancários, a serem transferidos do IPASG – Assistência Médica, conforme identificação do setor de patrimônio, respeitado e preservado a totalidade dos bens previdenciários, não inclusos entre os mesmos;

II -bens e direitos que a Fundação vier a adquirir ou incorporar;

III - doações ou legados que receber da União, dos Estados, dos Municípios e de outras entidades públicas e particulares dos respectivos entes;

§ 1º Os bens e os direitos da Fundação serão utilizados ou aplicados exclusivamente para consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, locados, transferidos ou cedidos, a não ser nos casos e nas condições permitidos em lei.

§ 2º Só será admitida a doação à Fundação de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 4º: Serão transferidos para a FUNASG o acervo, obrigações, competências, direitos, receitas e as dotações orçamentárias referentes à Assistência junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo, nos termos das Disposições transitórias da lei complementar.

Parágrafo Único: O IPASG deverá promover a devida desincorporação dos bens móveis e imóveis incorporados como patrimônio da Assistência junto àquela Autarquia, respeitado e preservado a totalidade dos bens previdenciários, não inclusos entre os mesmos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS DA FUNDAÇÃO:

Art. 7º- Os recursos financeiros da FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo serão provenientes de:

I - dotação consignada no orçamento do Município, que deverá ser de no mínimo 1,5 % (um inteiro e cinco décimos) sobre o total da folha de pagamento do exercício anterior, referente aos servidores ativos efetivos, aposentados e pensionistas, da Administração Direta, indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo .

II -transferências, auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou pela lei;

III - rendas resultantes das aplicações das provisões e disponibilidades, e outras;

IV - doações, legados, subvenções, reversão de qualquer importância e outras rendas eventuais;

V -contribuição retributiva, oriunda de consignações em folha de pagamento, mediante expressa autorização dos servidores a ser regulamentada por ato próprio da FUNASG;

VI -outras receitas eventuais ou permanentes, oriundas de fonte pública, inclusive decorrentes de convênios com o Estado e União.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, para instituir a unidade orçamentária, e transferir saldos orçamentários observadas as mesmas atividades, projetos e operações especiais, com as respectivas categorias econômicas e grupos de despesas previstos na lei orçamentária, nos exercícios em que esta não tenha sido incluída como unidade orçamentária naquele instrumento legal.

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO:

Art. 8º: A FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo terá a seguinte estrutura básica administrativa, sendo criados os respectivos cargos:

Órgãos Colegiados:

Conselho Gestor;

Conselho Fiscal;

Diretoria Executiva.

Órgãos Executivos:

Presidência (PRES);

a.1) Assessoria Jurídica (ASJUR)

a.2) Assessoria de Controle Interno (ASCOL)

a.3) Assessoria de Orçamento (ASORC)

a.4) Assessoria de Gestão e Avaliação do Sistema (AGAS)

a.5) Assistente

b)Vice-Presidência da Fundação (VP)

Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

c.1) Gerência de Administração (GAD)

c.1.1) Divisão de Almoxarifado e Arquivo (DAA)

c.1.2) Divisão de Protocolo e Atendimento (DPA)

c.1.3) Divisão de Contratos (Dicon)

c.2) Gerência Financeira (GIF)

c.2.1) Divisão de Tesouraria (TES)

c.2.2) Divisão de Contas Médicas (DCM)

c.3) Gerência de Contabilidade (GCO)

c.3.1) Divisão de Demonstrações Contábeis (DDC)

c.3.2) Divisão de Execução Contábil (DEC)

c.4) Gerência de Recursos Humanos (GRH)

c.4.1) Divisão de Recursos Humanos (DRH)

c.5) Gerência de Informática (GIN)

c.5.1) Divisão de Processamento e Suporte (DPS)

d) Diretoria de Assistência À Saúde e Convênios (DSC)

d.1) Divisão de Planos e Convênios (DIPLAC)

d.2) Coordenação dos Serviços Médicos (COSESP);

d.3) Coordenação dos Serviços de Enfermagem e Técnico (COSET);

d.4) Coordenação dos Serviços de Saúde Auxiliares (CS-SA);

Art.9º.A Fundação encaminhará à Secretaria Municipal de Seguridade Social – SMSS a proposta de Estatuto para aprovação pelas instâncias e autoridades competentes, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de provimento do cargo de Presidente.

§1º O Estatuto da Fundação disporá sobre a organização e o funcionamento dos órgãos colegiados e executivos de que trata o artigo 8º, bem como os cargos comissionados e efetivos descritos no anexo II e III , a ser definido por ato do Chefe do Poder Executivo.

§2º: O prazo do *caput* poderá ser prorrogado, justificadamente, por mais 30 (trinta) dias, uma única vez, pelo Secretário Municipal de Seguridade Social após requerimento motivado do Presidente da Fundação.

Art.10 Os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Fundação, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo.

§1º: A Fundação será representada em juízo e fora dele, pelo Presidente ou, na ausência ou impedimento deste, por quem esteja respondendo oficialmente pela Presidência.

§2º. A administração superior da FUNASG será exercida pelo seu Presidente e pelos Conselhos Gestor e Fiscal,

no âmbito de suas respectivas competências definidas nesta lei.

§ 3º A presidência do Conselho Gestor será exercida pelo Secretário Municipal de Seguridade Social.

§ 4º O Vice-Presidente substituirá o Presidente, em suas faltas ou impedimentos legais ou temporários, no exercício de todas as suas atividades.

§ 5º- Ao Presidente compete os atos de gestão e de nomeação, exoneração, designação e dispensa dos titulares de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas dos quadros da Fundação;

Art.11 - Ficam extintos os cargos, ocupados e vagos, de provimento efetivo e exclusivamente comissionado, no âmbito da Assistência, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de São Gonçalo, relacionados no Anexo I desta Lei.

§1º: Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo, citados no caput, ficarão em disponibilidade, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, e serão aproveitados, junto à Fundação, em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art.12. Ficam criados, para compor o Quadro de Pessoal técnico-administrativo da Fundação cargos de provimento efetivo e exclusivamente comissionado, constantes dos Anexos III e II respectivamente, desta Lei.

Art.13 A Fundação poderá contar com a colaboração de pessoal técnico-administrativo, mediante cessão da Administração Municipal Direta e Indireta para preencher até 70% (setenta por cento) dos seus cargos de provimento efetivo.

Parágrafo Único: Fica autorizada a Fundação a contratar com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores temporários, por meio de seleção simplificada, necessários para a manutenção e continuidade das atividades operacionais e administrativas da Assistência médica prevista nesta lei.

Art. 14 O Conselho Gestor será constituído por 08 (oito) membros, na forma abaixo:

- I - Secretário Municipal de Seguridade Social;
- II - Secretário Municipal de Administração;
- III - Secretário Municipal de Fazenda;
- IV - Presidente da FUNASG;

V - um servidor municipal concursado para cada órgão elencado nos incisos anteriores, desde que conte mais de dez anos de serviço no Município, indicado pelos respectivos titulares.

Parágrafo Único: O Estatuto da Fundação disporá sobre a organização e o funcionamento do Conselho Gestor.

Art. 15 O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros com 03 (três) suplentes, todos servidores efetivos designados pelo Chefe do Executivo, sendo eles:

- I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo;
- II - 01(um) representante dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

Parágrafo Único: O Estatuto da Fundação disporá sobre a escolha dos membros, organização e o funcionamento do Conselho Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O provimento dos cargos efetivos previstos nesta lei será feito por concurso público de provas ou provas e títulos a ser realizado no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias após a publicação desta lei.

§1º. o prazo do caput poderá ser prorrogado, justificadamente, pelo Chefe do Executivo, após requerimento motivado do Presidente da Fundação.

§2º. Para fins de continuidade e imediato início das atividades de assistência antes prestados pelo IPASG, ora assumido pela FUNASG, fica autorizado a imediata contratação na forma do Parágrafo Único do artigo 13 desta lei.

Art. 17 Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os créditos orçamentários da destinados à Assistência junto ao IPASG - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de São Gonçalo para atender às despesas de constituição, instalação e manutenção da FUNASG, respeitados os recursos financeiros e orçamentários destinados à Previdência Pública do IPASG.

Art. 18 Pelo período de transição, até a efetiva nomeação do Presidente da FUNASG pelo Chefe do Poder Executivo, na forma do artigo 10, fica respondendo pela Presidência

da FUNASG o Secretário Municipal de Seguridade Social, sem prejuízo de suas funções regulares, nos termos da lei 207/2009.

Art. 19 Ficam mantidas as disposições previstas na Lei 286, de 29 de junho de 2010, no tocante a Assistência, naquilo que não conflitar com esta Lei.

Art. 20 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 Revogam-se as disposições em contrário.

APARECIDA PANISSET
Prefeita de São Gonçalo

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ÁREA MÉDICA EXTINTOS

CARGO	QUANTIDADE
Vice Presidente de Assistência Portaria 127/2009.	01
Assessor Especial de contas médicas	01
Superintendente de Faturamento de Contas médicas	01
Diretor da divisão médico ambulatorial	01
Diretor de divisão de administração	01
Assistente VI – Portaria 132/2009 e 2178/2009	06
Assistente III	04
Assistente II	02
Assistente de secretaria I	01
TOTAL	18

ANEXO II

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (ART. 12)

CARGOS COMISSONADOS	QUANTIDADE
Presidência (PRES)	01
a.1) Assessoria Jurídica (ASJUR)	01
a.2) Assessoria de Controle Interno (ASCOI)	01
a.3) Assessoria de Orçamento (ASORC)	01
a.4) Assessoria de Gestão e Avaliação do Sistema (AGAS)	01
a.4.1) Assistente	03
b) Vice-Presidência (VP).	01
c) Diretoria de Administração e Finanças (DAF).	01
c.1) Gerência de Administração (GAD).	01
c.1.1) Divisão de Almoxarifado e Arquivo (DAA).	01
c.1.2) Divisão de Protocolo e Atendimento (DPA).	01
c.1.3) Divisão de Contratos (Dicon)	01
c.2) Gerência Financeira (GIF)	01
c.2.1) Divisão de Tesouraria (TES).	01
c.2.2) Divisão de Contas Médicas (DCM).	01
c.3) Gerência de Contabilidade (GCO).	01
c.3.1) Divisão de Demonstrações Contábeis (DDC).	01
c.3.2) Divisão de Execução Contábil (DEC)	01
c.4) Gerência de Recursos Humanos (GRH)	01
c.4.1) Divisão de Recursos Humanos (DRH)	01
c.5) Gerência de Informática (GIN)	01
c.5.1) Divisão de Processamento e Suporte (DPS)	01
d) Diretoria de Assistência à Saúde e Convênios (DSC)	01
d.1.) Divisão de Planos e Convênios (DIPLAC)	01
d.2) Coordenação dos Serviços Médicos e Especialidades (COSESP)	01
d.3) Coordenação dos Serviços de Enfermagem e Técnico (COSET)	01
d.4) Coordenação dos Serviços de Saúde Auxiliares (CSSA)	01

ANEXO III

DOS CARGOS EFETIVOS (ART. 12)

CARGOS EFETIVOS	QUANTIDADE
Nível Superior – Área Médica – 12 horas - semanais	25
Urologista	02
Endocrinologista	02
Pediatra	01
Clinico Geral	03
Ginecologista	02
Dermatologista	01
Ortopedista	02
Cardiologista	03
Neurologista	01
Gastroenterologista	01
Pneumologista	01
Otorrinolaringologista	01
Proctologista	01
Geriatra	01
Médico Socorrista	02
Mastologista	01
Nível Superior – Serviços Auxiliares – 16 horas semanais	16
Fisioterapeuta	03
Psicólogo	03
Fonocardiólogo	02

Enfermeiro	02
Cirurgião Dentista	04
Nutricionista	02

Nível Superior – Serviços Administrativos – 40 horas semanais	03
Assistente Social	01
Advogado	01
Contador	01

Nível Médio – Serviços Administrativos e Auxiliares	33
Auxiliar de Serviços Médicos – 36 horas semanais	14
Agente de Apoio Técnico – 40 horas semanais	10
Técnico de Enfermagem – 36 horas semanais	07
Massoterapeuta – 36 horas semanais	02

APARECIDA PANISSET
Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2011

DISPÕE SOBRE ÁREA DE ATUAÇÃO ESTATAL DA FUNASG - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, NOS TERMOS DO ART. 37, XIX DA CRFB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Gonçalo,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, pessoa jurídica de direito público, instituída em conformidade com a Lei autorizativa, com sede e foro no Município de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, com prazo de duração indeterminado, e vinculação à Secretaria Municipal de Seguridade Social – SMSS tem como área de atuação a gestão do sistema de saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes.

Parágrafo único - São objetivos da FUNASG, além daquele definido no *caput* deste artigo:

I – desenvolver ações públicas visando à promoção da saúde e prevenção de doenças dos usuários do RPPS e de seus dependentes;

II - desenvolver programas de medicina ocupacional para agentes públicos da administração direta e indireta dos Poderes do Município de São Gonçalo.

III – executar a política de saúde definida pelo Poder Executivo Municipal para seus servidores municipais efetivos, aposentados e pensionistas.

Art. 2º - O sistema de saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes, cuja gestão será promovida pela FUNASG - Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, passa a ser regido pela presente Lei.

§1º O sistema de saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes visa à prestação continuada dos seguintes serviços custeados pela Fundação, mediante a manutenção do repasse do Tesouro Municipal:

I - ambulatorial médico prestado pelos profissionais próprios da FUNASG;

II - odontológico prestado pelos profissionais próprios da FUNASG;

III - laboratorial prestado pela rede credenciada pela Fundação;

IV – exames complementares em rede credenciada pela Fundação;

§2º A prestação dos serviços descritos no parágrafo anterior visa atender, exclusivamente, aos usuários dispostos nos arts. 8º e 10.

§3º Fica autorizado ao Poder Executivo, por meio de sua Fundação, instituída pela Lei específica a implantar o Plano ou seguro Saúde do Servidor Público Municipal de São Gonçalo, com a participação ou co-participação do servidor e seus dependentes, que será regulamentado por ato próprio, respeitado o direito de opção dos beneficiários.

§4º O Sistema de Saúde dos servidores tem prazo indeterminado, com a finalidade de garantir a assistência à saúde pela faculdade de acesso aos beneficiários.

Art. 3º - É vedado à FUNASG:

I - assumir encargos externos permanentes de qualquer natureza;

II - auxiliar atividades administrativas de instituições, da administração direta e indireta federal, estadual ou muni-

cipal, que não estejam diretamente relacionadas com projetos cujos interesses divirjam dos objetivos dispostos nessa lei.

III – receber o aporte de recursos de natureza previdenciária do RPPS do Município de São Gonçalo para custeio do sistema de assistência à saúde de que trata esta lei.

IV - prestar os serviços do sistema de saúde a usuários diversos daqueles dispostos nesta lei.

Art. 4º - Os recursos aportados na Fundação, serão destinadas integralmente à manutenção do sistema de saúde dos servidores municipais e seus dependentes, e não poderão ultrapassar o orçamento anual destinado as suas atividades e benefícios.

Art. 5º Cabe à Lei autorizativa, de instituição da Fundação, dispor sobre seu regime jurídico e indicar as bases de seu Estatuto fixando os termos de sua estrutura organizacional e funcional.

Art. 6º - Em caso de extinção da FUNASG, seus bens e direitos serão incorporados pela Secretaria Municipal de Seguridade Social - SMSS.

Art. 7º - A adesão dos usuários ao sistema de saúde dos servidores do município de São Gonçalo, gerido pela Fundação, se dará na forma desta lei, sendo automática para os usuários titulares e especiais, quanto ao atendimento previsto nos incisos do §1º do artigo 2º desta lei.

Art. 8º - São usuários titulares do sistema de saúde dos servidores do município de São Gonçalo:

I – os servidores públicos ativos efetivos da Administração direta e indireta do Município de São Gonçalo;

II - os aposentados e pensionistas vinculados do IPASG;

III - os servidores efetivos da Câmara Municipal do São Gonçalo e seus aposentados e pensionistas vinculados ao IPASG;

Art. 9º - São usuários especiais, para fins do plano ou seguro de saúde, do sistema de saúde dos servidores do município de São Gonçalo, a ser instituído na forma do §3º, do artigo 2º desta lei:

I - O chefe do Poder Executivo;

II - O Vice Prefeito;

III - Os Secretários Municipais;

IV - Os Vereadores.

V - os ocupantes de cargos comissionados, declarados em lei de livre nomeação e exoneração da Administração pública Direta e Indireta e do Poder legislativo;

Art. 10 - São usuários do sistema de saúde dos servidores do município de São Gonçalo, na condição de dependentes dos usuários titulares e especiais:

I O cônjuge;

II A companheira ou companheiro;

III O filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos;

IV O filho inválido;

V O filho solteiro, quando estudante universitário, menor de 24 (vinte e quatro) anos;

VI O ex-cônjuge, separado judicialmente ou divorciado, e a ex-companheira ou companheiro, desde que conste expressamente no processo judicial ou instrumento cartorário que o usuário titular ou especial deverá garantir a sua assistência à saúde.

§1º Equiparam-se aos filhos, nas condições dos incisos III, IV e V, mediante declaração escrita do usuário titular ou especial, o enteado e o menor que esteja sob tutela ou guarda judicial. O menor sob tutela ou guarda judicial somente poderá ser equiparado aos filhos do usuário titular ou especial mediante apresentação de termo de tutela ou termo de guarda respectivamente.

§2º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com o usuário titular ou especial;

§3º Considera-se união estável aquela que verificada entre homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos ou que tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

Art. 11 Poderão ser incluídos usuários dependentes, após a manifestação do titular pela inclusão no sistema de saúde dos servidores do município de São Gonçalo, devendo este assinar o termo de Inclusão de dependente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ATOS OFICIAIS

Em, 21 de dezembro de 2011.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 457/2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA FUNASG – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei nº 375/2011 e a LC nº 015/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Estatuto da FUNASG – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Entidade, na forma do anexo I que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º - Fixa os símbolos dos cargos de provimento em comissão constantes da lei nº 375/2011, na forma do anexo II.

Art. 3º - Aprova os vencimentos dos cargos efetivos descritos na lei nº 375/2011, constante do Estatuto da Fundação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 12 de dezembro de 2011.

APARECIDA PANISSET

Prefeita

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO - FUNASG

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, SEDE E FORO

Art. 1º - A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG é pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria Municipal de Seguridade Social - SMSS, com patrimônio e receita próprios, gestão administrativa e financeira descentralizada, com sede e foro no Município de São Gonçalo e prazo de duração indeterminado.

§ 1º - A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG, no que couber, gozará de todos os benefícios, privilégios, inclusive processuais, e imunidades e isenções do Município de São Gonçalo.

§ 2º - A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo e sua sigla - FUNASG - serão designações equivalentes para quaisquer fins ou efeitos previstos em lei.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 2º - A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG, entidade pública fundacional criada pela Lei nº 375, de 15 de setembro de 2011, tendo delineada sua atuação pela Lei complementar nº 15 de 15 de setembro de 2011, regulamentada por este Decreto, tem a finalidade de gerir o sistema de assistência à saúde dos servidores municipais de São Gonçalo e seus dependentes, bem como desenvolver atividades de prevenção à saúde e atividades desportivas.

Art. 3º - Compete à Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG, além dos objetivos definidos no artigo anterior:

I - desenvolver ações públicas visando à promoção da saúde e prevenção de doenças dos usuários do RPPS e de seus dependentes;

II - desenvolver programas de medicina ocupacional para agentes públicos da administração direta e indireta dos Poderes do Município de São Gonçalo.

III - executar a política de saúde definida pelo Poder Executivo Municipal para seus agentes públicos.

IV- estimular programas de atividades laborais e desportivas aos seus beneficiários.

Art. 4º - A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG é a responsável pela gestão do sistema de saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes, o qual é regido pela Lei Complementar nº 015/2011, de 15/09/2011.

§1º: O sistema de saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes visa à prestação continuada de serviço e cobertura de custos assistenciais, por prazo indeterminado, com a finalidade de garantir a assistência à saúde pela faculdade de acesso e atendimento por profissionais ou serviços de saúde, integrantes da rede credenciada situada no Município de São Gonçalo ou fora dele, visando à assistência médica e odontológica.

§2º: A prestação dos serviços descritos no parágrafo anterior visa atender, aos usuários de acordo com a Lei Complementar nº 15, de setembro de 2011.

Art. 5º - É vedado à Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG:

I - assumir encargos externos permanentes de qualquer natureza;

II - auxiliar atividades administrativas de instituições, da administração direta e indireta federal, estadual ou municipal, que não estejam diretamente relacionadas com projetos cujos interesses divirjam dos objetivos dispostos nessa lei.

III - desenvolver projetos realizados diretamente com recursos do Tesouro do Município, divergentes daqueles destinados aos seus objetivos específicos e para criar ou manter órgãos próprios de assistência à saúde.

IV - receber o aporte de recursos de natureza previdenciária do RPPS do Município de São Gonçalo para custeio do sistema de assistência à saúde de que trata esta lei, exceto aqueles consignados pelos segurados.

V- prestar os serviços do sistema de saúde a usuários diversos daqueles dispostos nesta lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 6º - A Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG, terá a seguinte estrutura administrativa básica:

I-Órgãos Colegiados:

- a) Conselho de Gestor;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Diretoria Executiva.

II-Órgãos Executivos :

- a) Presidência (PRES);
 - a.1) Assessoria Jurídica (ASJUR)
 - a.2) Assessoria de Controle Interno (ASCOI)
 - a.3) Assessoria de Orçamento (ASORC)
 - a.4) Assessoria de Gestão e Avaliação dos Sistema (AGAS)
 - a.5) Assistente (AS)
- b) Vice-Presidência (VP)
- c) Diretoria de Administração e Finanças (DAF)
 - c.1) Gerência de Administração (GAD)
 - c.1.1) Divisão de Almoxarifado e Arquivo (DAA)
 - c.1.2) Divisão de Protocolo e Atendimento (DPA)
 - c.1.3) Divisão de Contratos (Dicon)
 - c.2) Gerência Financeira (GIF)
 - c.2.1) Divisão de Tesouraria (TES)
 - c.2.2) Divisão de Contas Médicas (DCM)
 - c.3) Gerência de Contabilidade (GCO)
 - c.3.1) Divisão de Demonstrações Contábeis (DDC)
 - c.3.2) Divisão de Execução Contábil (DEC)
 - c.4) Gerência de Recursos Humanos (GRH)
 - c.4.1) Divisão de Recursos Humanos (DRH)
 - c.5) Gerência de Informática (GIN)
 - c.5.1) Divisão de Processamento e Suporte (DPS)
- Diretoria de Assistência à Saúde e Convênios (DSC)
 - d.1) Divisão de Planos e Convênios (DIPLAC);
 - d.2) Coordenação dos Serviços Médicos (COSESP);
 - d.3) Coordenação dos Serviços de Enfermagem e Técnico (COSET);
 - d.4) Coordenação dos Serviços de Saúde Auxiliares (CS-SA);

Art. 7º - O Conselho Gestor (CONGES) é órgão colegiado, de direção superior e consulta, cabendo-lhe fixar os ob-

jetivos para a gestão do sistema de assistência à saúde dos servidores municipais de São Gonçalo e seus dependentes, bem como no plano de alocação de recursos da FUNASG e sua ação será desenvolvida pelo estabelecimento de diretrizes e normas gerais de organização, operação e administração.

§1º - O Conselho Gestor (CONGES) possui as seguintes competências:

- a)fixar as diretrizes gerais de gestão, investimento e alocação dos recursos;
- b)exercer a supervisão das operações da FUNASG;
- c)examinar e aprovar, anualmente, o plano de custeio;
- d)deliberar sobre o orçamento-programa e suas alterações;
- e)examinar e aprovar a prestação de contas da Diretoria-Executiva e o balanço geral do exercício respectivo;
- f)deliberar sobre os planos e programas, anuais e plurianuais;
- g)aceitar doações, com ou sem encargos;
- h)julgar os recursos interpostos aos atos do Diretor-Presidente e da Diretoria-Executiva, bem como as contas anuais e relatórios;
- i)deliberar sobre a realização de inspeções e auditorias, de qualquer natureza;
- j)aprovar operações e aplicações de capitais em importância por ele fixado;
- k)aprovar fixação de taxas, contribuições e de preços a serem aplicados nas atividades, programas e serviços;
- l)deliberar sobre a compra e venda de bens imóveis;
- m)supervisionar a concessão de gratificações, abonos, prêmios a título de bonificação, por proposta da Diretoria-Executiva;

n)elaborar e aprovar por maioria de seus membros o seu regimento interno, remetendo-o ao Diretor-Presidente da FUNASG para publicação;

o)deliberar sobre os casos omissos nas normas regulamentadas da FUNASG.

§2º - O Conselho Gestor será presidido pelo Secretário Municipal de Seguridade Social e constituído por 08 (oito) membros, na forma abaixo:

- I- Secretário Municipal de Seguridade Social;
- II- Secretário Municipal de Administração;
- III- Secretário Municipal de Fazenda;
- IV- Presidente da FUNASG;
- V- um servidor municipal concursado para cada órgão elencado nos incisos anteriores, desde que conte com mais de dez anos de serviço no Município, indicado pelos respectivos titulares das pastas;

§3º - Os membros indicarão seus suplentes, não necessariamente integrantes de cada pasta, que serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Os membros suplentes somente participarão das reuniões em caso de ausência do titular, devendo a forma de sua convocação estar prevista no Regimento Interno do Conselho de Gestão.

§4º - Os representantes dos servidores terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por indicação do titular da pasta.

§5º - O Conselho Gestor reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, ou, extraordinariamente por convocação do seu Presidente, ou de 2/3 (dois terços) de seus membros. As reuniões serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus membros e o Conselho deliberará por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente do Conselho, em caso de empate nas deliberações, além do seu, o voto de qualidade.

§6º - Fica assegurado aos membros do Conselho Gestor uma gratificação, a título de serviços extraordinários, por sua participação no órgão deliberativo, no valor equivalente a 25 (vinte e cinco) UFISG's (Unidade Fiscal de São Gonçalo, sendo a despesa custeada pela FUNASG, cabendo ao Presidente um acréscimo de 40%. Tal percepção fica limitada a até duas gratificações mensais, independente do número de reuniões realizadas e o seu pagamento fica condicionado a presença nas reuniões do Conselho, a ser registrada em Ata, não havendo impedimento na participação de outro órgão colegiado, desde que como membro nato.

Art. 8º - O Conselho Fiscal (CONFIS) é o órgão colegiado, de fiscalização da FUNASG, cabendo zelar pela sua gestão econômico-financeira.

§1º - O Conselho Fiscal (CONFIS) possui a seguinte competência:

- a)examinar e emitir parecer sobre as contas apuradas nos balancetes;
- b)dar parecer sobre o balanço anual, contas e atos da Diretoria-Executiva, bem como sobre o cumprimento do plano de custeio e coerência dos resultados da avaliação atuarial, inclusive em relação às hipóteses apresentadas;
- c)examinar, a qualquer tempo, livros e documentos da FUNASG;
- d)lavar, em livro de atas e pareceres, os resultados dos exames procedidos;
- e)relatar, ao Conselho de Gestão, as irregularidades eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras;
- f)solicitar, motivadamente, ao Conselho de Gestão, a contratação de assessoramento de técnico ou empresa especializada, sem prejuízo do controle de contas externo.
- g)fiscalizar os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- h)manifestar-se sobre assuntos que lhe forem encaminhados pela Diretoria-Executiva ou pelo Conselho Gestor;

§2º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos servidores efetivos designados pelo Prefeito, sendo eles:

02 representantes do Poder Executivo;

01 representante dos servidores ativos, inativos e pensionistas;

§3º - Todos os representantes do Poder Executivo e seus suplentes serão indicados e designados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, possibilitada uma recondução.

§4º - As indicações para a composição do Conselho Fiscal deverão recair preferencialmente, sobre servidores efetivos que tenham conhecimento em área afim. O Presidente do Conselho Fiscal será eleito pelos seus pares.

§5º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre civil, por convocação de seu Presidente. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos.

§6º - Fica assegurado aos membros do Conselho Fiscal uma gratificação, a título de serviços extraordinários, por sua participação no órgão deliberativo, no valor equivalente a 20 (vinte) UFISG's (Unidade Fiscal de São Gonçalo, sendo a despesa custeada pela FUNASG. Tal percepção fica limitada a até duas gratificações semestrais, independente do número de reuniões realizadas naquele período, e o seu pagamento fica condicionado a presença nas reuniões do Conselho, a ser registrada em Ata.

Art. 9º - A Diretoria Executiva é órgão colegiado ao qual cabe dar execução aos objetivos da FUNASG, consoante a legislação em vigor e as diretrizes e normas gerais baixadas pelo Conselho Gestor.

§1º - A Diretoria Executiva possui a seguinte competência:

- a)orientar e acompanhar a execução das atividades do FUNASG;
- b)aprovar manuais e instruções de caráter técnico, operacional ou administrativo, de acordo com as diretrizes e normas gerais baixadas pelo Conselho Gestor;
- c)autorizar a baixa e a alienação de bens do ativo permanente e a constituição de ônus reais sobre os mesmos, observados padrões e valores máximos a serem estabelecidos pelo Conselho Gestor;
- d)autorizar a assinatura de contratos, acordos e convênios e outros instrumentos de ajustes;
- e)aprovar o Plano de Contas e suas alterações;
- f)propor ao Conselho Gestor o orçamento-programa e suas alterações;
- g)instruir as matérias sujeitas a deliberação do Conselho Gestor;
- h)submeter ao Conselho Gestor suas contas e o Balanço Geral do exercício;
- i)aprovar a proposta de alteração do Quadro de Pessoal da FUNASG e seu respectivo Plano de Carreiras e Vencimentos;

j)aprovar as promoções anuais estabelecidas no Plano de Carreiras dos Servidores da FUNASG.

§2º - A Diretoria Executiva é composta por 04 (quatro) membros: o Presidente da FUNASG e o Vice-Presidente, ambos de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, além do Diretor de Administração e Finanças (DAF) e do Diretor de Assistência à Saúde e Convênios (DSC), estes de livre nomeação e exoneração por ato do Presidente da FUNASG, devendo a preferência, nestes casos, recair em pessoa que possua experiência reconhecida nas áreas financeira, contábil, médica ou de saúde, jurídica ou de administração de pessoal, além de reputação ilibada.

§3º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, quando convocada pelo Diretor-Presidente para deliberar, sobre assuntos do interesse geral da FUNASG, e suas resoluções serão tomadas por maioria de votos, fixados em 3 (três) o "quorum" mínimo para a realização da reunião.

Art. 10 - A Presidência (PRES) é órgão executivo, sendo exercida pelo Presidente o qual possui, além das atribuições próprias da qualidade de membro da Diretoria-Executiva, também as seguintes competências:

a)definir políticas e diretrizes de ações públicas visando a promoção da saúde e prevenção de doenças dos usuários do Regime Próprio de Previdência Social e de seus dependentes;

b)administrar, orientar, coordenar e controlar os programas de medicina ocupacional para agentes públicos da administração direta e indireta dos Poderes do Município de São Gonçalo;

c)estabelecer critérios e diretrizes para execução da política de saúde definida pelo Poder Executivo Municipal e seus servidores municipais efetivos, aposentados e pensionistas;

d)baixar atos de gestão necessários à administração da FUNASG, bem como baixar os atos relativos à administração de pessoal;

e)emitir os atos de provimento e de vacância dos cargos efetivos e em comissão, de livre nomeação e exoneração, bem como de contratos temporários;

f)instituir órgão de deliberação coletiva, através de Portaria própria, na qual deve constar indicação dos membros e suplentes, o objeto da deliberação, período de vigência e demais exigências legais de acordo com a Lei n.º 327/2011;

g)instituir o acréscimo de até 30% (trinta por cento) da remuneração a gratificação por desempenho aos servidores tomando-se como referência avaliação administrativa acerca da eficiência no desempenho de suas funções, a assiduidade, interesse e responsabilidade, nos termos da lei 176/2008.

h)decidir sobre aplicações financeiras da FUNASG;

i)representar a FUNASG em juízo ou fora dele;

j)celebrar, aditar e rescindir acordos, convênios, contratos e outros instrumentos de ajustes, observadas as normas aplicáveis;

k)visar os cheques emitidos pelo Diretor de Administração e Finanças (DAF);

l)convocar os Conselhos Gestor e Fiscal, nos casos previstos em Lei;

m)constituir comissões e grupos de trabalho no âmbito da FUNASG;

n)determinar a instauração de sindicâncias e de inquérito administrativo e aplicar penalidades no âmbito de sua competência;

o)autorizar licitações, sua dispensa ou inexigibilidade e aprovar e homologar o seu resultado final;

p)abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, em conjunto com o Diretor de Administração e Finanças (DAF) ou, na sua ausência, com o Vice-Presidente da FUNASG;

q)aprovar normas reguladoras de aplicação de multas e parcelamento de débitos;

r)aprovar o balanço geral da FUNASG, seus balancetes, processos de tomadas de contas e demais demonstrativos a serem submetidos aos órgãos fiscalizadores e autoridades superiores;

s)promover o planejamento interno;

t)convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria-Executiva, bem como baixar os atos que consubstanciem as decisões da Diretoria-Executiva;

u)praticar os atos de urgência "ad referendum" da Diretoria-Executiva ou do Conselho Gestor, submetendo a sua de-

cisão a consideração do órgão competente, na primeira reunião que se realizar após o fato;

v)apreciar recursos administrativos interpostos de atos de prepostos ou servidores da FUNASG;

w)arrendar os bens próprios da FUNASG, obedecida a legislação pertinente;

x)submeter a aprovação do Conselho Gestor alienação dos bens próprios da FUNASG, após avaliação por instituições habilitadas, obedecidas as normas legais;

y)delegar competência, nos casos e nos limites que couber.

z)solicitar à Administração Direta informações e documentos para a elaboração de defesa judicial ou administrativa da FUNASG a ser promovida no âmbito da competência da ASJUR;

Art. 11 - A Assessoria Jurídica (ASJUR) é órgão executivo, exercida pelo Assessor Jurídico Chefe, subordinada diretamente ao Presidente, e possui as seguintes competências:

a)assessorar a Presidência em matéria jurídica de interesse da FUNASG;

b)defender, judicial ou administrativamente, os legítimos direitos e interesses da FUNASG;

c)propor o estabelecimento de normas legais e regulamentares relacionadas com os serviços a serem prestados pela FUNASG;

d)manifestar-se sobre matéria jurisdicional e atos normativos de interesse da FUNASG;

e)orientar os casos de alienação, transferência ou locação de bens móveis e imóveis da FUNASG;

f)dar ciência aos diversos órgãos da FUNASG de qualquer matéria jurídica de seu interesse, alertando sobre alterações da legislação;

g)emitir parecer sobre a legalidade dos contratos, convênios, acordos e outros instrumentos de ajustes nos quais a FUNASG seja parte ou interveniente, bem como sobre os atos administrativos emitidos pela FUNASG;

h)cooperar com os órgãos encarregados de licitação, na elaboração de editais;

i)apreciar e orientar sindicâncias e inquéritos administrativos determinados pelo Diretor-Presidente;

j)consultar a Procuradoria Geral do Município sobre matérias que não haja orientação normativa ou pronunciamento oficial.

k)representar a FUNASG, nos termos e limites dos poderes que lhe forem outorgados;

l)elaborar minutas de contratos, convênios, acordos, termos de compromisso e outros instrumentos de ajustes nos quais a FUNASG seja parte ou interveniente;

m)reunir, classificar, guardar e conservar toda a legislação e jurisprudência de interesse da FUNASG;

n)orientar o Presidente da FUNASG na elaboração das informações nos Mandados de Segurança;

o)coordenar a instrução dos processos judiciais de sua área de atuação de interesse da FUNASG;

p)apresentar trimestralmente à Diretoria-Executiva relatórios das atividades relativas a sua área de atuação;

q)pronunciar-se sobre as questões jurídicas, que lhes forem submetidas;

r)manter arquivados os contratos, convênios, acordos e outros ajustes de interesse da FUNASG;

s)solicitar informações e documentos aos setores internos da FUNASG para elaboração de defesa judicial ou administrativa da FUNASG;

t)receber as citações, intimações, notificações, comunicações judiciais ou qualquer outra correspondência oficial judicial endereçada à FUNASG.

Art. 12 - A Assessoria de Controle Interno (ASCOI) é órgão executivo, exercida pelo Assessor de Controle Interno Chefe, subordinada diretamente ao Presidente, e possui as seguintes competências:

a)acompanhar o cumprimento das diligências baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado;

b)promover, na área de sua atuação, análise e fiscalização periódica nos atos dos ordenadores, agentes recebedores, tesoureiros ou pagadores, inclusive dos responsáveis por almoxarifados, bens móveis e de pessoal, emitindo parecer

técnico fundamentado, visando à elaboração de prestação de contas do ordenador de despesas;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização técnico-contábil-financeiro, visando a salvaguarda dos bens e a verificação de exatidão e da regularidade das contas e execução do orçamento, obedecendo as normas vigentes;

d) manter, elaborar e controlar as diligências do TCE/RJ, auxiliando no seu atendimento;

e) exercer o controle interno através de inspeções, fiscalização, avaliações, diligências e revisões programadas, objetivando preservar o patrimônio da FUNASG;

f) promover a Tomada de Contas do ordenador de despesas;

g) assessorar a Diretoria Executiva, aos Conselhos de Gestor e Fiscal, no que couber e for solicitado;

Art. 13 - A Assessoria de Orçamento (ASORC) é órgão executivo, exercida pelo Assessor de Orçamento Chefe, subordinada diretamente ao Presidente, e possui as seguintes competências:

a) promover o acompanhamento e a fiscalização técnico-contábil-financeiro, visando a execução do orçamento, obedecendo as normas vigentes;

b) acompanhar a execução orçamentária do órgão, consolidando o orçamento anual a partir dos planos de trabalho estabelecidos;

c) coordenar, orientar e acompanhar todas as atividades relativas a execução orçamentária, procedendo a estudos, controle e análise através do Sistema Integrado de Informações Contábeis, avaliando o desempenho do órgão e elaborando relatórios mensais para remessa à Diretoria Executiva e ainda, supervisionando a execução das despesas e realização das receitas da FUNASG;

d) controlar e acompanhar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da FUNASG;

Art. 14 - A Assessoria de Gestão e Avaliação do Sistema (AGAS), exercida pelo Assessor Chefe de Gestão e Avaliação do Sistema, subordinada diretamente ao Presidente, compete:

a) acompanhar todas as atividades relativas a execução das atividades do sistema de assistência à saúde dos servidores, elaborando relatórios para remessa à Diretoria Executiva;

b) analisar previamente as propostas de adequação do sistema;

c) controlar e acompanhar os atos de gestão do sistema de saúde;

d) manter os documentos relativos aos atos de gestão, arquivados à disposição das autoridades responsáveis, zelando pela sua perenidade;

e) acompanhar as mudanças nas legislações e no sistema de saúde em geral, mantendo a Diretoria Executiva informada;

f) elaborar e emitir os demonstrativos, quando solicitado;

g) assessorar a Diretoria Executiva, aos Conselhos Gestor e Fiscal, no que couber e for solicitado;

h) manter o registro atualizado dos agentes do mercado de saúde porventura credenciados;

Art. 15 - Ao Assistente, subordinado diretamente ao Presidente, compete:

a) Auxiliar diretamente à Presidente nas atividades administrativas de pouca complexidade;

b) Auxiliar às demais assessorias nas atividades administrativas de pouca complexidade de acordo com a determinação do Presidente;

c) Cumprir com as demais determinações do Presidente;

d) auxiliar os Diretores da FUNASG, em matérias pertinentes a respectiva área de atuação de cada Diretoria, de acordo com a determinação do Presidente;

e) executar tarefas de natureza operacional e administrativa;

f) cumprir outras competências delegadas pela Presidência.

Art. 16 - A Vice-Presidência (VP), é órgão executivo, sendo exercida pelo Vice Presidente o qual possui, além das atribuições próprias da qualidade de membro da Diretoria Executiva, as seguintes competências:

a) substituir o Presidente nos seus impedimentos e afastamentos legais;

b) prestar assistência direta e imediata ao Presidente;

c) assessorar a Diretoria Executiva na organização, coordenação, direção e controle das atividades da FUNASG;

d) orientar, coordenar e supervisionar a preparação dos atos e despachos que devam ser submetidos à apreciação do Presidente;

e) coordenar as atividades relativas à publicação dos atos da FUNASG;

f) coordenar as atividades editoriais da FUNASG;

g) encaminhar à imprensa todas as informações de interesse da FUNASG;

h) coordenar e acompanhar todas as informações de interesse da FUNASG publicadas na imprensa;

i) exercer quaisquer atividades que lhe sejam atribuída pelo Presidente.

Art. 17 - A Diretoria de Administração e Finanças (DAF) é órgão executivo, sendo exercida pelo Diretor de Administração e Finanças o qual possui, além das responsabilidades próprias de membro da Diretoria-Executiva, as seguintes competências:

a) planejar, organizar, dirigir e controlar a execução das atividades relacionadas à contabilidade geral, à administração de pessoal, material e serviços gerais, ao controle e a avaliação dos bens patrimoniais e das atividades relacionadas com o apoio às demais áreas da FUNASG;

b) submeter a Diretoria-Executiva:

b.1 - o plano de contas e as suas alterações básicas;

b.2 - o balanço e os balancetes mensais;

b.3 - o sistema de apropriação de custos;

b.4 - a baixa e a alienação de bens do ativo permanente;

b.5 - a política de pessoal a ser adotada pela FUNASG;

b.6 - o planejamento financeiro;

b.7 - os demonstrativos financeiros.

c) organizar e supervisionar o sistema de registro e escrituração contábil;

d) promover e acompanhar a execução do orçamento da FUNASG;

e) promover a execução das determinações da Diretoria-Executiva e as

f) providências solicitadas pelos órgãos da FUNASG, nos termos das normas em vigor, relativas a pessoal, material e serviços gerais;

g) promover a execução das atividades da administração geral da FUNASG, mantendo arquivo atualizado;

h) coordenar, supervisionar e acompanhar, em conjunto com a Assessoria Jurídica, as atividades de Licitação da FUNASG;

i) elaborar, periodicamente, relatórios gerenciais pertinentes a sua área;

j) fornecer suporte técnico e operacional a todas as gerências e

diretórias da FUNASG;

k) controlar as atividades operacionais relativas à administração dos imóveis pertencentes à FUNASG;

l) assinar notas de empenho.

m) planejar, organizar, dirigir e controlar a execução das atividades relacionadas à tesouraria, planejamento financeiro e avaliação dos bens patrimoniais;

n) promover e acompanhar a execução financeira da FUNASG;

o) promover a execução das determinações da Diretoria-Executiva, nos termos das normas em vigor, relativas a administração financeira e de investimentos da FUNASG;

p) elaborar, implantar e acompanhar os sistemas operacionais destinados às áreas financeira e de investimentos da FUNASG;

q) elaborar, periodicamente, relatórios gerenciais pertinentes a sua área;

r) emitir e assinar os cheques, sendo substituído nesta tarefa, no caso

de impedimento eventual, pelo Gerente Financeiro;

Art. 18 - A Gerência de Administração (GAD), exercida pelo Gerente de Administração, subordinada diretamente ao Diretor de Administração e Finanças, compete:

a) controlar a execução dos contratos de aquisição de materiais e de prestação de serviços firmados;

b) preparar estudos e planos específicos que lhe sejam solicitados pela Diretoria Executiva;

c) providenciar e controlar as requisições de passagens e registrar as diárias referentes às viagens a serviços;

d) coordenar e supervisionar as atividades relativas aos suprimentos e bens e serviços da FUNASG, procedendo ao final de cada exercício o inventário anual dos bens patrimoniais;

e) coordenar e supervisionar as atividades de transportes da FUNASG, mantendo o controle e o uso adequado das viaturas e dos combustíveis;

f) coordenar e supervisionar executar as atividades relativas à execução da programação de desembolso referentes aos contratos, fornecedores e prestadores de serviços da FUNASG;

g) executar outras atividades solicitadas pelo Diretor de Administração e Finanças;

h) coordenar, organizar e zelar pelas atividades de protocolo e arquivo geral da FUNASG, executando os serviços de guarda, recepção e encaminhamento de expediente diversos;

i) executar as atividades relativas a zeladoria, limpeza, vigilância e manutenção da FUNASG;

j) coordenar e supervisionar as atividades de transportes da FUNASG, mantendo o controle e o uso adequado das viaturas e dos combustíveis;

Art. 19 – À Divisão de Almoxarifado e Arquivo (DAA), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Gerente de Administração, compete:

a) executar as atividades relativas aos suprimentos e bens da FUNASG, procedendo ao final de cada exercício o inventário anual dos bens patrimoniais;

b) responsabilizar-se pela emissão dos relatórios previstos nas deliberações do TCE para fins da elaboração das prestações de contas do ordenador de cada exercício;

c) manter a guarda e controlar o uso dos materiais de consumo e permanente da FUNASG, de acordo com a legislação em vigor;

d) manter organizado e controlar a sistematização da legislação em geral de interesse da FUNASG, bem como o arquivo geral, documentação, livros e publicações;

Art. 20 – À Divisão de Protocolo e Atendimento (DPA), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Gerente de Administração, compete:

a) organizar as atividades de protocolo da FUNASG, executando os serviços de guarda, recepção e encaminhamento de expediente diversos;

b) promover o atendimento aos servidores ativos e inativos e aos pensionistas;

c) manter, atualizado semestralmente, quadro dos benefícios concedidos pelo PASG; orientar os servidores segurados e os órgãos competentes, quanto aos procedimentos de concessão de benefícios do sistema de atendimento à saúde;

Art. 21 – À Divisão de Contratos (Dicon), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Gerente de Administração, compete:

a) organizar as atividades de contratos, termos, convênios e demais ajustes nos quais a FUNASG seja parte ou tenha interesse;

b) solicitar, nos prazos legais, as certidões legais e documentos pertinentes para a instrução dos processos administrativos;

c) acompanhar a validade e vencimento dos contratos, termos, convênios e demais ajustes nos quais a FUNASG seja parte ou tenha interesse;

d) executar os serviços de arquivo, guarda, recepção e encaminhamento de expediente relacionados aos contratos, termos, convênios e demais ajustes nos quais a FUNASG seja parte ou tenha interesse;

e) providenciar as assinaturas dos representantes da FUNASG e demais partes, inclusive das testemunhas, nos contratos, termos, convênios e demais ajustes nos quais a FUNASG seja parte ou tenha interesse;

f) elaborar os extratos de publicação dos contratos, termos, convênios e demais ajustes nos quais a FUNASG seja parte ou tenha interesse e providenciar a publicação dos mesmos nos prazos legais;

g) acompanhar a publicação dos extratos e arquivar junto ao respectivo documento, bem como providenciar a juntada da publicação ao processo administrativo correspondente;

Art. 22 – À Gerência Financeira (GIF), exercida pelo Gerente de Finanças, subordinada diretamente ao Diretor de Administração e Finanças, compete:

a) substituir eventualmente o Diretor de Administração e Finanças, em seus impedimentos e afastamentos legais;

b) coordenar, orientar e acompanhar todas as atividades relativas a execução das aplicações financeiras, procedendo a estudos, controle e análise do mercado financeiro, avaliando o desempenho do órgão e elaborando relatórios mensais para remessa à Diretoria Executiva, cabendo ainda, consolidá-la junto ao orçamento anual a partir dos planos de trabalho estabelecidos;

c) controlar a execução financeira dos contratos firmados;

d) coordenar e supervisionar todas as atividades relativas a gestão financeira e de pagamentos, mantendo os controles estabelecidos pelas normas internas e legislação vigente;

e) preparar estudos e planos específicos que lhe sejam solicitados pela Diretoria Executiva;

f) coordenar e supervisionar as atividades relativas aos pagamentos e desembolsos de recursos da FUNASG, procedendo ao final de cada exercício o demonstrativo financeiro anual;

g) coordenar e supervisionar as atividades relativas à execução da programação de desembolso referentes aos contratos, fornecedores e prestadores de serviços da FUNASG;

h) executar outras atividades solicitadas pelo Diretor de Administração e Finanças;

i) coordenar, orientar e acompanhar todas as atividades relativas a execução das aplicações,

j) elaborar e manter atualizado o plano de investimentos da FUNASG, bem como efetivar o registro de todos os atos e fatos da gestão de investimentos e de todos os instrumentos previstos na legislação;

l) organizar e expedir, conforme orientação superior, nos prazos determinados, os demonstrativos de investimentos;

m) orientar, coordenar e instruir, do ponto de vista técnico, na esfera de sua competência, as aplicações financeiras da FUNASG, bem como assessorar a Diretoria Executiva, aos Conselhos Gestor e Fiscal, no que couber e for solicitado;

n) controlar e acompanhar os atos de gestão de investimentos da FUNASG;

o) manter os documentos relativos aos atos de gestão de investimentos, arquivados à disposição das autoridades responsáveis, zelando pela sua perenidade, bem como proporcionar aos auditores as facilidades necessárias ao desempenho de suas funções;

p) elaborar e emitir os demonstrativos de investimentos, conforme legislação vigente e desenvolver estudos sobre o comportamento das aplicações financeiras;

q) elaborar e emitir os demonstrativos aos diversos Bancos, órgãos oficiais ou governamentais, bem como para atender a legislação vigente;

Art. 23 – À Divisão de Tesouraria (TES), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Gerente Financeiro, compete:

a) executar todas as atividades relativas à tesouraria da FUNASG;

b) executar as atividades relativas aos pagamentos e desembolsos de recursos da FUNASG, procedendo ao final de cada exercício o demonstrativo financeiro anual;

c) executar as atividades relativas à execução da programação de desembolso referentes aos contratos, fornecedores e prestadores de serviços da FUNASG;

Art. 24 – À Divisão de Contas Médicas (DCM), exercida pelo Chefe de Setor subordinada diretamente ao Gerente Financeiro, compete:

a) emitir relatórios e guias para recolhimento de tributos, taxas, impostos e contribuições de responsabilidade da FUNASG, decorrentes de retenções;

b) apurar e controlar os faturamentos submetidos à FUNASG para pagamentos de rede credenciada;

Art. 25 – À Gerência de Contabilidade (GCO), exercida pelo Gerente de Contabilidade, subordinada diretamente ao Diretor de Administração e Finanças, compete:

a) coordenar, orientar e acompanhar todas as atividades relativas a execução orçamentária, procedendo a estudos, controle e análise através do Sistema Integrado de Informações Contábeis, avaliando o desempenho do órgão e elaborando

ando relatórios mensais para remessa à Diretoria Executiva e ainda, supervisionando a execução das despesas e realização das receitas da FUNASG;

b) elaborar e manter atualizado o plano de contas da FUNASG;

c) encaminhar, por intermédio da Presidência, a relação dos responsáveis por bens e valores ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ;

d) orientar, coordenar e instruir, do ponto de vista técnico, na esfera de sua competência, as unidades operacionais;

e) analisar as propostas de créditos adicionais/suplementares e de alteração do detalhamento de despesa;

f) controlar e acompanhar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da FUNASG;

g) orientar a aplicação e a apresentação das prestações de contas de adiantamentos, bens patrimoniais e almoxarifado;

h) manter atualizado o registro dos ordenadores de despesas e dos responsáveis por dinheiro, valores e outros bens;

i) efetuar os ajustes das rotinas contábeis;

j) assessorar a Diretoria Executiva, aos Conselhos Gestor e Fiscal, no que couber e for solicitado;

k) manter o registro e controle contábil dos bens patrimoniais;

l) proporcionar aos auditores as facilidades necessárias ao desempenho de suas funções;

m) propor sistemática para apropriação dos custos, executando-a e orientando os demais órgãos quanto ao fornecimento das informações necessárias;

n) desenvolver estudos sobre o comportamento dos custos da FUNASG;

Art. 26 - À Divisão de Demonstrações Contábeis (DDC), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Gerente de Contabilidade, compete:

a) organizar e expedir, conforme orientação superior, nos prazos determinados, os balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis;

b) manter os documentos relativos aos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, arquivados à disposição das autoridades responsáveis pelo acompanhamento administrativo, e dos agentes de controle interno e externo no exercício de suas funções institucionais, zelando pela sua perenidade;

c) elaborar e emitir os demonstrativos previdenciários, conforme legislação vigente;

d) elaborar e emitir os demonstrativos aos diversos Bancos, órgãos oficiais ou governamentais, bem como para atender a necessidades atuariais, em atendimento a legislação vigente;

e) preparar mapas e demonstrativos de custos e acompanhamento orçamentário, encaminhando-os ao Gerente e Diretorias;

Art. 27 - À Divisão de Execução Contábil (DEC), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Gerente de Contabilidade, compete:

a) efetivar o registro contábil de todos os atos e fatos da gestão patrimonial e financeira da FUNASG, promovendo a escrituração de todos os instrumentos previstos na legislação;

Art. 28 - A Gerência de Recursos Humanos (GRH), exercida pelo Gerente de Recursos Humanos, subordinada diretamente ao Diretor de Administração e Finanças, compete:

a) coordenar e supervisionar todas as atividades relativas à gestão de recursos humanos da FUNASG;

b) preparar estudos e planos específicos que lhe sejam solicitados pela Diretoria Executiva;

c) promover e implantar projetos de treinamento visando o aperfeiçoamento técnico dos servidores da FUNASG;

d) promover cursos de capacitação para os servidores da FUNASG;

e) identificar a necessidade de treinamento dos servidores;

Art. 29 - À Divisão de Recursos Humanos (DRH), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Gerente de Recursos Humanos, compete:

a) coordenar e supervisionar todas as atividades relativas aos estagiários e bolsistas a serviço da FUNASG;

b) executar as atividades relativas a gestão de pessoal, inclusive com as relacionadas com o preparo e comando de

pagamento do pessoal da FUNASG, mantendo os controles estabelecidos pelas normas internas e legislação vigente;

providenciar e controlar as requisições de passagens e registrar as diárias referentes às viagens a serviços;

d) executar as atividades relativas ao processo de seleção de pessoal;

Art. 30 - À Gerência de Informática (GIN), exercida pelo Gerente de Informática, subordinada diretamente ao Diretor de Administração e Finanças, compete:

a) elaborar o Plano Diretor de Informática da FUNASG;

b) elaborar, implantar e acompanhar os sistemas operacionais destinados a todas as áreas de atuação da FUNASG;

c) desenvolver estudos visando à aplicação de métodos de informática;

d) gerenciar as atividades de informática e TI;

Art. 31 - À Divisão de Processamento e Suporte (DPS), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Gerente de Informática, compete:

a) controlar e executar todas as atividades relativas ao processamento da folha de servidores inativos e de pensionistas;

b) executar todas as atividades relativas ao pagamento da folha de servidores da FUNASG;

c) coordenar, controlar e executar todas as atividades relativas ao processamento dos sistemas que integram a gestão da FUNASG;

d) promover o suporte operacional dos sistemas integrados de gestão da FUNASG;

e) promover o suporte técnico dos equipamentos de informática da FUNASG;

Art. 32 - A Diretoria de Assistência à Saúde e Convênios (DSC), é órgão executivo, sendo exercida pelo Diretor de Assistência o qual possui, além das atribuições próprias da qualidade de membro da Diretoria-Executiva, também as seguintes competências:

a) receber e analisar os pedidos de credenciamento, avaliando a capacidade técnica da instituição, a fim de atender aos objetivos da FUNASG;

b) sugerir à Presidência novos credenciamentos, fundamentando a sugestão;

c) fiscalizar o desempenho das instituições credenciadas junto à FUNASG;

d) sugerir, fundamentadamente, o descredenciamento de instituições credenciadas junto à FUNASG;

e) fiscalizar as atividades de saúde desenvolvidas diretamente pela FUNASG;

f) fiscalizar as faturas de pagamento dos convênios e demais instituições credenciadas junto à FUNASG;

g) encaminhar, com o visto, as faturas de pagamento ao setor responsável;

h) sugerir à Presidência ações e atividades de acordo com os objetivos da FUNASG;

i) controlar a gestão de pessoal da área de saúde junto à FUNASG;

j) decidir as adequações das rotinas médicas e escala a fim de manter a continuidade do atendimento;

k) receber e analisar os pedidos de compra de materiais específicos da área de saúde, avaliando as necessidades técnicas, quantidade e qualidade dos produtos;

l) solicitar, justificadamente, à Presidência a compra, conserto ou reparo de materiais específicos da área de saúde e demais equipamentos;

m) atender às determinações e delegações do Presidente;

n) atender às demais determinações dispostas neste Estatuto;

o) responsabilizar-se pelo bom andamento do atendimento à demanda da assistência médica.

p) Solicitar à gerência de Administração (GAD) a execução de receituários médicos;

q) Cuidar para que as dependências de atendimento ambulatorial atendam às exigências legais;

Art. 33 - A Divisão de Planos e Convênios (DIPLAC), exercida pelo Chefe de Setor, subordinada diretamente ao Diretor de Assistência, compete:

a) encaminhar à DSC os pedidos de credenciamento de instituições que atendem aos objetivos da FUNASG;

b)encaminhar à DSC dados técnicos dos planos de saúde, convênios e demais instituições credenciadas ou não junto à FUNASG;

c)organizar os documentos referente aos planos ou seguros de saúde, convênios e demais instituições credenciadas ou não junto à FUNASG;

d)providenciar as faturas de pagamento dos convênios e demais instituições credenciadas junto à FUNASG e encaminhar para a DSC, com o visto;

e)conferir os procedimentos realizados pelos planos e convênios, realizando as glosas necessárias.

f)atender às determinações e delegações do Presidente;

g)atender às demais determinações dispostas neste Estatuto;

Art. 34 - A Coordenação dos Serviços Médicos (COSESP), exercida pelo Coordenador dos Serviços Médicos, subordinada diretamente ao Diretor de Assistência à Saúde e Convênios, compete:

a)coordenar a equipe técnica;

b)organizar as atividades médicas;

c)propor adequações das rotinas médicas e escala a fim de manter a continuidade do atendimento;

d)fiscalizar o material de uso contínuo e diário;

e)encaminhar à DSC a relação para compra de materiais da área médica, com as respectivas especificações técnicas, quantidade e qualidade;

f)solicitar à DSC os receituários médicos, discriminando a quantidade e as especialidades médicas e controlar a emissão dos mesmos;

g)manter as dependências de atendimento ambulatorial dentro dos padrões legais;

Art. 35 - A Coordenação dos Serviços de Enfermagem e Técnico (COSET), exercida pelo Coordenador dos Serviços de enfermagem e Técnico, subordinada diretamente ao Diretor de Assistência à Saúde e Convênios, compete:

a)fiscalizar os prazos de validade e condições de armazenamento dos medicamentos e demais materiais de uso na área de saúde;

b)controlar o estoque do material de uso contínuo e diário, solicitando ao almoxarifado as peças necessária para compor e repor o estoque diário necessário;

c) manter as dependências de atendimento ambulatorial dentro dos padrões legais;

d) zelar pelo bom uso e funcionamento dos equipamentos;

e)coordenar os serviços de atendimento e enfermagem aos servidores;

f) atender as delegações da DSC;

g)coordenar a equipe de enfermagem.

Art. 36 - A Coordenação dos Serviços de Saúde Auxiliar (CSSA), exercida pelo Coordenador dos Serviços de Saúde Auxiliar, subordinada diretamente ao Diretor de Assistência à Saúde e Convênios, compete:

a) Coordenar os serviços e atendimentos complementares e auxiliares de saúde;

b) controlar o material de uso contínuo e diário;

c) solicitar ao almoxarifado as peças necessárias para compor e repor o estoque diário necessário;

d) encaminhar à DSC a relação para compra de materiais da área afim, com as respectivas especificações técnicas, quantidade e qualidade;

e) manter as dependências de atendimento ambulatorial dentro dos padrões legais;

f) zelar pelo bom uso e funcionamento dos equipamentos;

CAPÍTULO V DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 37 - São substitutos natos, sem acréscimos remuneratórios e sem prejuízos de suas atribuições, em suas faltas ou impedimentos:

a)O Presidente da FUNASG, pelo Vice Presidente e na ausência deste, o Diretor de Assistência à Saúde e Convênios;

b)O Vice Presidente, pelo Diretor de Assistência ou, na ausência deste, pelo Diretor de Administração e Finanças, devendo em qualquer caso ser designado por ato expresso do Presidente;

c)O Diretor de Administração e Finanças, pelo Gerente Financeiro ou, na impossibilidade deste, pelo Gerente de Admi-

nistração, devendo em qualquer caso ser designado por ato expresso do Presidente;

d)O Diretor da Assistência, por um dos coordenadores subordinados indicado pelo Diretor substituído ou, na impossibilidade desta, pelo Diretor de Administração e Finanças, devendo em qualquer caso ser designado por ato expresso do Presidente;

e)Os Assessores Chefes, por um servidor da respectiva assessoria indicado pelo Assessor Chefe e designado por ato expresso do Presidente;

f)Os Gerentes, por um Assistente Técnico subordinado indicado pelo gerente substituído ou, na impossibilidade desta, pelo respectivo Diretor, devendo em qualquer caso ser designado por ato expresso do Presidente;

g)Os chefes de divisão, por um servidor da respectiva divisão indicado pelos respectivos Gerentes, ou no caso da DIPLAC, indicado pelo Diretor da DSC e todos os casos designado por ato expresso do Presidente;

h)Os Coordenadores, por um servidor da respectiva coordenação indicado pelo Diretor da DSC e designado por ato expresso do Presidente;

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 38 - O patrimônio da FUNASG será constituído

por:

I - bens patrimoniais móveis e saldos bancários a serem transferidos da Assistência Médica do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo - IPASG, conforme identificação do setor de patrimônio, respeitado e preservado a totalidade dos bens previdenciários não inclusos entre os mesmos;

II - bens móveis, imóveis e direitos que a FUNASG vier a adquirir ou incorporar;

III - doações ou legados que receber da União, dos Estados, dos Municípios e de outras entidades públicas e particulares dos respectivos entes;

§ 1º Os bens e os direitos da FUNASG serão utilizados ou aplicados exclusivamente para consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, locados, transferidos ou cedidos, a não ser nos casos e nas condições permitidos em lei.

§ 2º - Só será admitida a doação à FUNASG de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

§ 3º - Serão transferidos para a FUNASG o acervo, obrigações, competências, direitos, receitas e as dotações orçamentárias referentes à Assistência junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo.

Parágrafo Único: Os bens transferidos do IPASG somente serão incorporados ao patrimônio da FUNASG após a devida desincorporação como patrimônio da Assistência junto àquela Autarquia, respeitado e preservado a totalidade dos bens previdenciários não inclusos entre os mesmos.

Art. 39 - Os recursos financeiros da FUNASG serão provenientes de:

I - dotação consignada no orçamento do Município, que deverá ser de no mínimo 1,5% (um inteiro e cinco décimos) sobre o total da folha de pagamento do exercício anterior, referente aos servidores ativos efetivos, aposentados e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

II - transferências, auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou pela Lei;

III - rendas resultantes das aplicações das provisões e disponibilidades, e outras

IV - doações, legados, subvenções, reversão de qualquer importância e outras rendas eventuais;

V - contribuição retributiva oriunda de consignações em folha de pagamento mediante expressa autorização dos servidores a ser regulamentada por ato próprio da FUNASG;

VI - outras receitas eventuais ou permanentes oriundas de fonte pública, inclusive decorrentes de convênios com o estado e União.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, para instituir a unidade orçamentária e transferir saldos orçamentários observadas as mesmas atividades, projetos e operações especiais, com as respectivas categorias econômicas e grupos de despesas previstos na lei

MODELO 3D – FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E FUNDOS ESPECIAIS E EMPRESA DEPENDENTE E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo-FUNASG.

Município: São Gonçalo-RJ

Exercício: 2018

1) SOBRE AS AÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Existem manuais, rotinas ou normas internas que disciplinam os procedimentos, atividades, atribuições da unidade de controle interno?	X			1
2	Foram realizadas auditorias contábil/financeira?				2
3	Foi realizada auditoria operacional?		X		
4	Foi realizada auditoria patrimonial?	X			4
5	Foi realizada auditoria tributária?			X	
6	Foi realizada auditoria de sistemas e processamento eletrônico?		X		6
7	Foram realizadas auditorias em outras áreas?		X		
8	Os resultados das auditorias serviram de base para elaboração do presente relatório?			X	

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	Decreto nº 457/2011 – Dispões sobre o Estatuto da Fundação. Artigo 12.
2	Há acompanhamento pelos documentos mensais enviados a Contabilidade da Fazenda Municipal
3	Xxx
4	Foi criada a comissão de sindicância para fazer o levantamento dos bens patrimoniais – Portaria PRES nº 034/2017. Válido por 12 meses, ou seja até 18/08/2018.
5	Xxx
6	O sistema de gestão foi somente adquirido no ano de 2019
7	
8	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

2 – RESPONSÁVEIS

Descrição	Nome do Responsável	Ato de Nomeação	Ato de Exoneração	CPF	Período de Gestão
Responsável(is) pelas Contas	Claudia Tarouquella da S. Brandão	Portaria 043/2017	xxx	641.654.347-87	02/01/2017 a 31/12/2018
Responsável pelo encaminhamento das Contas	A mesma acima		xxx		
Responsável(is) pelo Setor Contábil	Ubiratan Soares da Silva	Portaria 1539/2013	xxx	630.254.857-87	20/02/2013 a 31/12/2018
Responsável(is) pelo Controle Interno Competente	Fernando José Cardoso	Portaria 1017/2017	xxx	691.766127-91	20/03/2017 a 31/12/2018
Responsável(is) pela Tesouraria	Diego da Silveira Ceh	Portaria 147/2017	xxx	098.650.147-69	02/01/2017 a 31/12/2018
Responsável(is) pelos Bens Patrimoniais	Carla Andrea Reis Couto	Portaria 148/2017	xxx	054.445.077-090	02/01/2017 a 31/12/2018
Vice – Presidente	Diego da Silveira ceh	Portaria 147/2017	xxx	098.650.147-69	02/01/2017 a 31/12/2018



MODELO 3D – FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E FUNDOS ESPECIAIS E EMPRESA DEPENDENTE E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo-FUNASG.

Município: São Gonçalo-RJ

Exercício: 2018

3 - ANÁLISE DA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA

3.1 - Demonstrativos Contábeis:

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com os princípios de contabilidade, com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e MCASP?	X			
2	Os erros na escrituração contábil do exercício anterior foram corrigidos por meio de lançamentos de estorno, transferência ou complementação e acompanhados de notas explicativas, em observância ao disposto na normatização do CFC?			X	
3	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo Imobilizado em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações?		X		3
4	O saldo registrado em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações guarda paridade com os extratos e respectivas conciliações bancárias e valores em espécie, se for o caso?	X			
5	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP?		X		
6	Foi evidenciada a composição e os esclarecimentos quantos aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial"?			X	
7	Estão sendo adotadas providências para a regularização das pendências quanto aos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias?			X	r

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	Os bens patrimoniais estão sendo inseridos/atualizados no sistema a partir do exercício de 2019, por tanto nos anos anterior a 2018, não há conformidade com o inventário anual com os registro contábeis. Justificando assim a criação da comissão de inventário dos bens patrimoniais, criada na portaria 034/2017, com suas prorrogações.
4	
5	
6	
7	

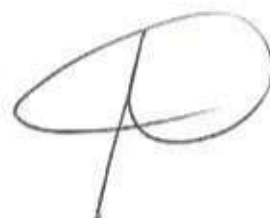
Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

3.2 - Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária:

Tabela 1 – Resumo da Movimentação Financeira decorrente da Execução Orçamentária

Descrição	Valor (R\$)
(A) Receita Arrecadada	29.448,77
(B) Despesa Empenhada	3.162.368,40
(C) Transferências Financeiras Líquidas *	0,00
(D) Superávit / Déficit (A-B) – C	(3.132.919,63)

Transferências Financeiras Líquidas = transferências concedidas (-) transferências recebidas.



MODELO 3D – FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E FUNDOS ESPECIAIS E EMPRESA DEPENDENTE E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo-FUNASG.	Município: São Gonçalo-RJ	Exercício: 2018
---	----------------------------------	------------------------

Tabela 2 – Transferências Financeiras (Subvenções Sociais) concedidas no exercício

Entidade	Valor (R\$)
Total	0,00

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	O déficit financeiro foi contido com a adoção de medidas pela administração?				1
2	As contribuições previdenciárias dos servidores estão sendo recolhidas regularmente?	X			
3	A contribuição previdenciária patronal está sendo recolhida regularmente?	X			
4	As receitas extra-orçamentárias foram repassadas a quem de direito?	X			
5	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram previamente empenhadas?	X			5
6	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, observaram os pré-requisitos para sua liquidação, conforme artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64?	X			6
7	As despesas pagas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram devidamente liquidadas?	X			
8	Os recursos vinculados, selecionados com base em técnicas de amostragem, foram devidamente aplicados na finalidade a que se destinavam?			X	8
9	Existe controle para que seja observado se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades?				9
10	Foi observada a normatização municipal quanto à concessão e aprovação das Transferências Financeiras (Subvenções Sociais)?			X	
11	Foram adotadas medidas administrativas para caracterização ou elisão de dano ao erário, procedimento empregado antes da instauração da Tomada de Contas?			X	
12	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente ao setor de tesouraria, encontra-se arquivada no órgão?	X			
13	A documentação prevista no artigo 13 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, de transferências financeiras, referentes a auxílios e subvenções concedidas através de termo de colaboração e fomento, encontra-se arquivada no órgão?			X	

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	O déficit financeiro só figura comparando a receita patrimonial realizada com a despesa empenhada. Considerando o repasse financeiro recebido da Prefeitura, no valor de R\$ 3.810.000,00, a situação real é de superávit, conforme demonstrado o valor do repasse no balanço financeiro.
2	
3	
4	



MODELO 3D – FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E FUNDOS ESPECIAIS E EMPRESA DEPENDENTE E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo-FUNASG.

Município: São Gonçalo-RJ

Exercício: 2018

Questões Normativas	Nota Explicativa
5	Não houve seleção de despesas com base em técnicas de amostragem, mas todas as despesas foram empenhadas.
6	As despesas liquidadas foram de acordo com a Lei em vigor.
7	
8	A Fundação não obteve durante este exercício, recursos vinculados.
9	Embora há registro de um mês para outro em receita extra orçamentária/passivo, as obrigações mesmo que pagas no mês seguinte, são pagas dentro do vencimento.
10	
11	
12	
13	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

3.3 - Gestão patrimonial:

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Os passivos cancelados encontram embasamento legal?			X	
2	Os controles de bens de caráter permanente contém informações necessárias e suficientes para sua caracterização?	X			
3	As baixas dos bens por obsolescência, imprestabilidade, por ser de recuperação antieconômica ou por ser inservível ao serviço público, estão sendo devidamente controlados?	X			
4	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens patrimoniais, encontra-se arquivada no órgão?	X			4
5	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens em almoxarifado, encontra-se arquivada no órgão?	X			

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	
4	Mesmo não tendo conformidade com os registros contábeis neste exercício, por falta de sistema, os demonstrativos estão em poder do setor de almoxarifado.
5	



MODELO 3D – FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E FUNDOS ESPECIAIS E EMPRESA DEPENDENTE E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo-FUNASG.	Município: São Gonçalo-RJ	Exercício: 2018
---	----------------------------------	------------------------

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

3.4 - Demais Atos da Gestão:

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As diárias foram pagas e comprovadas de acordo com a legislação municipal?			X	
2	As contas foram submetidas aos órgãos colegiados e entidades que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão da unidade jurisdicionada no exercício em análise, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos (Conselhos de Administração, Conselhos Fiscais, Conselhos Consultivos, Conselhos Deliberativos, Conselhos Municipais, dentre outros), quando aplicáveis?	X			
3	As contas foram submetidas à Assembleia Geral?			X	
4	Foram observados os requisitos mínimos de transparência com a divulgação dos documentos previstos no artigo 8º da Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais), como a carta anual de governança corporativa, relatório integrado, etc?			X	

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	
2	
3	
4	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

4 - AÇÕES REALIZADAS

Tabela 3 – Demonstrativo das Responsabilidade não Regularizadas

Responsáveis	Natureza da Responsabilidade	Processo nº	Valor (R\$)	Providências Adotadas
Nome	Não há registros de responsabilidade não regularizadas.			
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Total				



MODELO 3D – FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E FUNDOS ESPECIAIS E EMPRESA DEPENDENTE E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo-FUNASG.

Município: São Gonçalo-RJ

Exercício: 2018

Tabela 4 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício por iniciativa da Administração

Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R\$)	Encaminhada ao TCE-RJ
Não há registro de tomadas de contas instauradas		
Total		

Tabela 5 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício por determinação do TCE-RJ

Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R\$)	Encaminhada ao TCE-RJ
Não há registro de tomadas de contas instauradas		
Total		

Questão Normativa	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1 As responsabilidades não regularizadas foram contabilizadas?			X	
2 Foram adotadas providências visando à regularização das responsabilidades não regularizadas inscritas no exercício?			X	
3 Foram instauradas Tomadas de Contas visando ao ressarcimento de dano/prejuízos ao erário público?			X	
4 As Tomadas de Contas, previstas em norma própria do TCE-RJ, foram encaminhadas ao Tribunal de Contas?			X	

Questão Normativa	Nota Explicativa
1	
2	
3	
4	

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

5 – IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES ANTERIORES

Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1 As determinações do TCE/RJ, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?	X			
2 As recomendações formuladas pelo controle interno, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?	X			



MODELO 3D – FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E FUNDOS ESPECIAIS E EMPRESA DEPENDENTE E
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

Órgão: Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo-FUNASG.	Município: São Gonçalo-RJ	Exercício: 2018
--	---------------------------	-----------------

Questões Normativas	Nota Explicativa

Acrescentar demais informações sobre o tópico que julgar pertinentes

6 - APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO

A Fundação teve a implantação do sistema de gestão somente no exercício de 2019, e todas as informações existentes em nosso sistema que estavam totalmente obsoletos, inoperantes, serviram para alimentar o novo sistema, mesmo de forma não tão fidedigna. O que pode ocorrer algumas divergências entre alguns demonstrativos.

As inserções de dados no sistema atual ocorreram a partir do exercício de 2017, e com a evolução dos trabalhos, os exercícios posteriores estarão mais aprimorados e em conformidade com as normas e regulamentações pelos órgãos fiscalizadores.

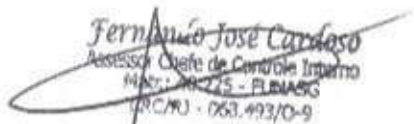
7 - CONCLUSÃO (REGULARIDADE OU IRREGULARIDADE)

De acordo com as dificuldades encontradas na base de dados para a alimentação do novo sistema, o que pode acarretar algumas divergências entre os demonstrativos, mas considerando que todas as despesas ocorridas, foram todas empenhadas e as liquidadas foram dentro da legalidade em conformidade com a Lei e as despesas foram examinadas minuciosamente usando todos os princípios na forma da Lei.

Mediante o exposto concluo pela **REGULARIDADE** das contas, registrando que no balanço financeiro consta o repasse financeiro recebido no valor de R\$ 3.810.000,00 e nas variações patrimoniais consta o valor de R\$ 3.812.001,23 e no demonstrativo dos fluxos de caixa, não consta nenhum e nem outro. Atribuindo o erro pela operacionalidade do sistema de gestão.

São Gonçalo 31 de dezembro de 2018

Local e Data


Assessor Chefe de Controle Interno
Município: São Gonçalo - FUNASG
C.R.C.M.J. - 063.493/0-9
Fernando José Cardoso
Matrícula 40.2 25
Responsável pelo Controle Interno

**MODELO 3D – FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E FUNDOS ESPECIAIS E EMPRESA DEPENDENTE E
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

RELATÓRIO ELABORADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO COMPETENTE

**Órgão: Fundação Municipal de
Assistência à Saúde dos Servidores de
São Gonçalo-FUNASG.**

Município: São Gonçalo-RJ

Exercício: 2018

Tutorial

- 1) Apontamentos do Controle Interno: Reservado para as informações do controle interno que não estejam nos tópicos posteriores.
- 2) No caso de a questão normativa ser negativa, apresentar as justificativas e medidas adotadas através de nota explicativa.
- 3) Conclusão: Concluir pela regularidade, regularidade com ressalva(s) e recomendação(ões), ou irregularidade(s) das contas, em face do exame realizado, apontando as medidas adotadas para regularização.

Registra-se o conceito de amostragem conforme a NBC T 11.11 – “Amostragem de auditoria é a aplicação de procedimentos de auditoria sobre uma parte da totalidade dos itens que compõem o saldo de uma conta, ou classe de transações, para permitir que o auditor obtenha e avalie a evidência de auditoria sobre algumas características dos itens selecionadas, para formar, ou ajudar a formar, uma conclusão sobre a população”.

Entende-se como órgão competente o controle interno existente na estrutura administrativa da unidade jurisdicionada, sob coordenação e subordinação da unidade central, e, no caso de inexistência do mesmo, a unidade central de controle interno do órgão a qual a unidade jurisdicionada esteja vinculada.

Importante destacar que os tópicos desse relatório indicam questões que este Tribunal entende como relevantes de verificação, contudo não tem como objetivo engessar o controle interno na elaboração de seu relatório. Desta forma, todo o conteúdo que o controle interno ache necessário deverá ser acrescentado nos tópicos ou informado no tópico I – Apontamentos do Controle Interno.

RELATÓRIO DE AUDITORIA

O presente relatório reporta-se aos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais da Fundação Municipal de Assistência dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG para o ano de 2018.

Balanço Orçamentário

O Balanço orçamentário demonstra a previsão orçamentária, após modificações publicadas durante o ano de 2018, no Diário Oficial de São Gonçalo, fixada em R\$ 4.015.928,27 (Quatro milhões, quinze mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), contra as despesas de execução no montante de R\$ 3.162.368,40 (Três milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Em confronto com as receitas de execução a FUNASG obteve um déficit de R\$ 3.132.919,63 (Três milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos) evidenciados no Balanço Orçamentário.

No exame deste Balanço foram observadas publicações legais e os controles do sistema orçamentário nas fases de empenho, liquidação e pagamento da execução orçamentária.

Balanço Financeiro:

O Balanço Financeiro apresenta um aumento nas disponibilidades nas contas de Bancos e aplicações financeiras no montante de R\$ 1.257.246,03 (Um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e três centavos), com superávit de R\$ 791.697,63 (Setecentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) demonstrado nas variações patrimoniais, fruto da gestão orçamentária austera.

Balanço Patrimonial :

Ativo e Passivo Circulante:

Os valores constantes do Ativo disponível representados pelas contas de movimentação em Bancos e pelas Aplicações dos Recursos remanescentes das transferências feita pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo foram verificados e estão suportados por conciliações bancárias e os respectivos extratos bancários.

Os valores da dívida fluante estão em conformidade com os controles e demonstrativos da referida dívida onde consta identificação individual dos respectivos credores.

Ativo Permanente:

Verificamos a composição das contas do Ativo Permanente com os controles do patrimônio e almoxarifado, identificamos a conformidade dos registros onde constatamos:

	Imobilizado	Almoxarifado
Saldo inicial do ativo	126.240,24	44.672,83
Adições no exercício	92.495,99	90.797,39
Depreciação/Baixas no exercício	(21.734,29)	(21.480,62)
Saldos em 31.12.2018	197.001,94	113.989,60

Patrimônio Líquido:

O Patrimônio Líquido apresenta um superávit após considerar a execução orçamentária e demais mutações patrimoniais e variações extra-orçamentárias.

Disponível	R\$ 1.257.246,03
Estoques	R\$ 113.989,60
Ativo Permanente	R\$ 197.001,94
Total dos Ativos	R\$ 1.568.237,57
Menos Dívida Flutuante	(R\$ 413.698,60)
Patrimônio Líquido Transferido	R\$ 362.841,34
Superávit no Exercício	R\$ 791.697,63
Total do Patrimônio Líquido no Final do Ano	R\$ 1.154.538,97

Da Demonstração das Variações Patrimoniais:

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi conferida a luz das demais peças contábeis e Balancete analítico, retratando os valores registrados no exercício e diversas contas que influenciam o resultado contábil com reflexo no Balanço Patrimonial, apurando-se após estes registros um Superávit no valor de R\$ 791.697,63 (Setecentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), que refletiu-se de forma aumentativa no Patrimônio Líquido da FUNASG.

De acordo com nossos exames e com base nos procedimentos de revisão descritos neste relatório, não identificamos assuntos, fatos com impacto relevante ou modificações a serem processados sob a ótica contábil e financeira nos Demonstrativos Contábeis e Gerenciais, concluímos neste relatório pela regularidade das contas, sem ressalvas.

São Gonçalo, 31 de dezembro de 2018.



Juliana Barbio Nasser

CRC-RJ - 121182/O-8

Contadora - Matr.: 036 - FUNASG

Juliana Barbio Nasser

Contadora Matr. 036

CRC/RJ - 121.182/O-8



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço Patrimonial, Financeiro e Orçamentário da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo – FUNASG, levantados em 31 de dezembro de 2018, as respectivas Demonstrações das Variações Patrimoniais correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. É nossa responsabilidade expressar uma posição sobre essas Demonstrações Contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria Brasileira e compreenderam:

- O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações contábil e de controles internos da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de São Gonçalo – FUNASG;
- A constatação com base em testes, evidências e registros que suportam os valores e às informações contábeis divulgadas;
- As avaliações das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Entidade, bem como da apresentação dos Demonstrativos Contábeis e Gerenciais tomados em conjunto.

De acordo com nossos exames e com base nos procedimentos de revisão descritos neste relatório, foi identificada uma divergência no valor do repasse financeiro, no Balanço Financeiro consta 3.810.000,00 e no Fluxo de caixa não consta este valor devido problemas operacionais no sistema no momento de migração dos dados. Não identificamos assuntos ou fatos com impactos relevantes a serem processados sob a ótica contábil e financeira nos Demonstrativos Contábeis e Gerenciais, portanto concluímos neste certificado pela regularidade das contas, sem ressalvas.

Juliana Barbio Nasser

CRC-RJ - 121182/O-8

Contadora - Matr.: 036 - FUNASG

São Gonçalo, 31 de dezembro de 2018.

Juliana Barbio Nasser

Contadora Matr. 036

CRC/RJ – 121.182/O-8